

## CERTIDÃO

**LUÍS MANUEL MADUREIRA AFONSO, PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:** .....

Certifica que na **Acta da Quarta Sessão Ordinária do ano de dois mil e doze/Mandato 2009-2013**, desta Assembleia Municipal, realizada no dia **vinte e oito de setembro**, no edifício do antigo Centro Cultural Municipal de Bragança, no auditório **“Paulo Quintela”**, na qual participaram **noventa e cinco membros** dos noventa e nove que a constituem, se encontram **aprovadas em minuta, as seguintes deliberações:** - **QUORUM** - Verificada a existência de quórum deu-se início aos trabalhos cerca das nove horas e trinta minutos e foram presentes: .....  
**EXPEDIENTE:** Alínea n) do n.º 1 do artigo 46º. A da Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro. ....

### RELAÇÃO CRONOLÓGICA DE DOCUMENTAÇÃO RELEVANTE ENTRADA NOS SERVIÇOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A PARTIR DE 16 DE JUNHO DE 2012 ATÉ 17 DE SETEMBRO DE 2012

| Data  | Remetente   | Assunto  |
|-------|---|--|
| 12/06 | CMB   | Convida PMAM para a visita à Feira Internacional da Galiza – Semana Verde”.  |
| 15/06 | ANMP  | Memorando entre o Governo e a ANMP – Lei dos compromisso dos pagamentos em atraso  |
| 15/06 | ANMP  | Convocatória para o XX Congresso da ANMP   |
| 19/06 | ANMP  | Informa que oportunamente será enviada a correspondência inerente ao XX Congresso da ANMP  |
| 29/06 | ANMP  | Informa das matérias a abordar no XX Congresso da ANMP   |
| 29/06 | ANMP  | Informa da não indicação de representantes para a Unidade Técnica, para a Reorganização Administrativa, prevista na Lei 22/2010  |
| 03/07 | ANMP  | Linhas estratégicas para a reforma da organização judiciária - Encerramento dos Tribunais  |
| 05/07 | ANMP  | Preparação XX Congresso da ANMP – Financiamento aos municípios   |
| 05/07 | Grupo Parlamentar “Os Verdes”                                     | Envia resposta do Ministério da Saúde à pergunta sobre cancelamento de consultas no distrito de Bragança   |
| 11/07 | ANMP  | Lei n.º 8/2002, de 21 de Fevereiro. DL n.º127/2012, de 21 junho. Assunção de compromissos e pagamentos em atraso. Inconstitucionalidade                                      |
| 18/07 | CMB   | Resposta à Moção “ Tempos livres na área do Município de Bragança”   |
| 24/07 | CM Mogadouro  | Moção aprovada por aquela AM, sobre a retirada do helicóptero do IMEM estacionado em Macedo de Cavaleiros  |
| 01/08 | Grupo Parlamentar do PCP  | Projeto de Lei que proíbe a cobrança a munícipes, utentes ou consumidores de encargos sobre uso do subsolo do domínio público  |
| 01/08 | ANMP  | Comunicação a Sua Ex.ª o Primeiro Ministro, sobre reorganização Administrativa dos Serviços do Estado  |
| 08/08 | CMB   | Pronuncia sobre o pedido de desclassificação da linha do Tua – ofício n. 6005 enviado ao Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e Transportes Terrestres |
| 08/08 | Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território | Direito de pronúncia e prazo de entrega  |
| 28/08 | CMB   | Reorganização Administrativa Territorial Autárquica – Informa da reunião a realizar para entrega de dossier  |

Certidão Geral – Sessão da Assembleia Municipal de 28 de Setembro de 2012

|       |                          |   |
|-------|--------------------------|---|
| 29/08 | CMB                      | Certidão da Ata da CMB, para conhecimento –referente à decisão proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto -Processo n. 47/11.1BEMDL |
| 30/08 | ANMP                     | Pedido de contributos sobre o novo regime jurídico das autarquias locais  |
| 03/09 | Grupo Parlamentar do PCP | Pergunta formulada ao Governo sobre a retirada de passes a jovens estudantes  |
| 11/09 | ANMP                     | Projeto de diploma – Regime jurídico das autarquias locais e estatuto das entidades intermunicipais - pedido de contributos                       |
| 13/09 | CMB                      | Ligação aérea Bragança/Vila Real/Lisboa   |

**RELAÇÃO CRONOLÓGICA DE DOCUMENTAÇÃO RELEVANTE EMITIDA A PARTIR DE 28 DE JUNHO DE 2012 ATÉ 17 DE SETEMBRO DE 2012**

| Data  | Destinatário  | Assunto   |
|-------|---|---|
| 28/06 | CMB   | Envio de Certidão geral da sessão de 28 de Junho  |
| 28/06 | CMB   | Envio de Moção - “Criação de ATL”   |
| 28/06 | Várias Entidades do Governo   | Envio da Moção – “Conduta do Governo relativamente a Bragança e ao Nordeste Transmontano”   |
| 03/07 | CMB   | Envio de senhas de presença e Boletins itinerários referentes ao mês de Junho   |
| 04/07 | Presidentes de Junta de Freguesia: Calvelhe;Carragosa;Castrelos;Paradinha Nova; Pombares;Rebordainhos e Rio de Onor | Recolha de opiniões, por parte da Comissão de Administração Autárquica, sobre a temática “ Regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica |
| 08/09 | Companhia de Seguros “ A Açoreana “   | Atualização de listagem – Eleitos locais – Acidentes pessoais   |
| 13/08 | CMB   | Envio senhas de presença e Boletins Itinerários, dos membros da Comissão de Administração Autárquica referentes ao mês de Julho                                   |
| 30/08 | Líderes municipais  | Dá conhecimento de correspondência relevante recebida nos Serviços  |

**I - ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**MANDATOS-MEMBROS:** .....

**JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:** .....

**PSD:** Joaquim Eduardo Rodrigues Queirós; Rui Fernando Rodrigues Correia; Carlos Abílio Moreno.....

**PS:** Marisa Rodrigues Gomes Alexandre e Vanda Marisa Rodrigues Alexandre.....

**Movimento Sempre Presente:** Cristina Maria Rodrigues Afonso e José João Martins Lourenço.....

**CDS/PP:** Ana Cláudia Veloso Guedes de Almeida .....

**MEMBROS SUPLENTE CONVOCADOS:**.....

**PSD:** António Nuno N. Pires; Maria Natália Rodrigues Alves e Bruno José Fernandes Miranda .....

**PS:** Fernando Carlos da Silva Paula e Maria Celina Silva Paula .....

**Movimento Sempre Presente:** Paula Cristina Liberato Soeiro e Jorge Manuel Xavier Laranjinha .....

**CDS/PP:** António Guedes de Almeida .....

**PONTO 1 – ACTAS: Leitura, discussão e votação da acta da Terceira Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Bragança/ Quadriénio 2009/2013, realizada em 22 de junho de 2012.....**

----- APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO FOI A ACTA SUBMETIDA A VOTAÇÃO, TENDO SIDO APROVADA, POR MAIORIA QUALIFICADA, COM ZERO VOTOS CONTRA, TRÊS ABSTENÇÕES E SETENTA E TRÊS VOTOS A FAVOR, ESTANDO MOMENTANEAMENTE SETENTA E TRÊS MEMBROS PRESENTES. ....

**PONTO 2– PÚBLICO – Não houve inscrições.....**

**3 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. ....**

----- Paulo João – Apresentou, por escrito, a seguinte

**“Moção**

Como é do vosso conhecimento, é pretensão do governo, a retirada do helicóptero do INEM de Macedo de Cavaleiros.....

Recordando e fazendo história, este meio eficaz de socorro, foi colocado em Macedo de Cavaleiros, **em virtude de um protocolo celebrado entre o Ministério da Saúde, como contrapartida pelo encerramento dos serviços de atendimento noturno nos Centros de Saúde do Distrito, para permitir um socorro mais célere e eficaz das nossas populações** devido às distancias dos principais Hospitais. Embora o Protocolo tivesse sido assinado em 2008, só em Abril de 2010 é que o helicóptero começou a operar, tendo tido, nesse ano, entre Abril a Dezembro, 205 ocorrências, segundo informação que consegui apurar.....

Já durante o ano de 2011 teve 225 ocorrências, e no corrente ano de 2012, até ao dia 25 de Setembro, já se contabilizam 220, o que indicia, até Dezembro, uma taxa ainda maior que em 2011. ....

Mais ainda: o Helicóptero do INEM que querem retirar, já a partir de 1 de Outubro de 2012, realizou durante os primeiros 6 meses deste ano mais de um quarto do transporte de doentes efectuado pela frota aérea nacional de emergência médica, apresentando uma média de 0,67 doentes transportados por dia, enquanto o conjunto de todos os outros helicópteros a operar no país, no mesmo período, apenas é de 0,50 doentes. ....

Considerando que a população de todo o Nordeste Transmontano dispõe apenas de uma urgência capaz de dar resposta a casos mais graves que é aqui em Bragança, mas onde faltam algumas especialidades e meios auxiliares de diagnostico em tempo real, o que obriga á evacuação de doentes urgentes normalmente para Hospitais Centrais, principalmente no Porto, mais se justifica este meio de socorro.

Neste momento o INEM dispõe de helicópteros em:.....

- Santa Comba Dão – Viseu .....
- Loulé – Algarve.....

- Lisboa .....
- Porto .....
- Macedo de Cavaleiros.....

O INEM quer desativar as 2 aeronaves atualmente no Norte, que são a do Porto e Macedo de Cavaleiros, ficando apenas toda a região a ser servida pela que querem colocar em Vila Real, aeronave esta que não nos irá beneficiar em nada, pois vejamos:.....

- A aeronave estacionada em Macedo de Cavaleiros, está a 40 km de Bragança, quando passar para Vila Real ficará a quase 120 km .....
- Mirandela, que passa de 26 km para 60 km. ....
- Vimioso, que passa de 60 km para quase 140 km. ....
- Vinhais, que passa de 48 km para 115 km .....
- Miranda do Douro, que passa de 80 km para 165 km .....
- Mogadouro, que passa de menos de 50 km para mais de 130 km .....
- Alfandega da Fé, que passa de 30 km para quase 100 km .....
- Torre de Moncorvo, que passa de 50 para mais de 100 km.....
- Freixo de Espada Cinta, que passa de 90 km para quase 150 km.....

Mais ainda! Em termos de assistência às populações, com uma só aeronave em Vila Real, esta tanto pode acorrer a Viana do Castelo, como a Miranda do Douro, pois relembro que também querem desativar a do Porto.....

Tudo isto vem contrariar as declarações do Sr. Presidente do INEM, Cito –.....

*“ esta decisão foi fortemente ponderada e fundamentada, significando uma melhoria da resposta em emergência Médica a muitos Portugueses” .....*

Pergunto eu: que Portugueses? Os do litoral?, ou os do Distrito de Bragança? Estes não são com toda a certeza.....

Só não vê quem não quer, que com a saída do meio aéreo de Macedo de Cavaleiros, e ficando apenas uma aeronave para o norte, em Vila Real, vão as nossas gentes do nosso Distrito ficar pior servidas no que concerne a cuidados de emergência médica, que acarreta uma perda evidente da qualidade nos serviços de Saúde.....

Venho lembrar que somos Portugueses, pagamos os nossos impostos, mas mais uma vez iremos ficar em desigualdade aumentando as assimetrias entre o litoral e o interior.....

De recordar também, que os 12 Municípios do Distrito de Bragança, apresentaram no dia 31 de Agosto de 2012, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela uma providência cautelar para tentar impedir a retirada do helicóptero de Macedo de Cavaleiros.....

Pelo exposto, venho solicitar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Bragança, para propor esta moção à votação no sentido da não retirada do Helicóptero do INEM de Macedo de Cavaleiros.”.....

Após votação da moção, posteriormente, que seja enviada para:.....

- Senhor Presidente da República .....
- Senhora Presidente da Assembleia da República .....
- Senhor Primeiro-Ministro .....
- Senhor Ministro da Saúde.....
- A todos os Senhores Presidentes dos Grupos parlamentares com assento na Assembleia da República.....
- Para o Exm<sup>o</sup>. Juiz Presidente do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela.....

**O Proponente - Paulo Hermenegildo de Castro João (*Presidente de Junta de Freguesia de Rabal*)”.....**

----- **APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO FOI A MESMA MOÇÃO SUBMETIDA A VOTAÇÃO, TENDO SIDO APROVADA, POR MAIORIA QUALIFICADA, COM UM VOTO CONTRA, DUAS ABSTENÇÕES E SETENTA E TRÊS VOTOS A FAVOR, ESTANDO MOMENTANEAMENTE SETENTA E SEIS MEMBROS PRESENTES. ....**

----- **Fizeram declaração de voto os seguintes membros:** António Guedes de Almeida; Luís Manuel Silvestre; António Eduardo Fernandes Malhão e Luís Carlos Magalhães Pires. ....

----- **Luís Pires – Apresentou, por escrito, a seguinte**

#### **“Moção**

----- Assistiu-se nos últimos anos a uma vincada generalização e facilitação no acesso aos serviços de saúde por parte de todos os Nordestinos.....

----- É pois com profundo desagrado, consternação e preocupação que assistimos à destruição desses serviços de saúde por parte dos atuais dirigentes do governo do País. ....

----- O sinal mais evidente e recente deste ultraje concretiza-se na retirada do helicóptero do INEM de Macedo de Cavaleiros, situação a que todos os Autarcas do Distrito se têm oposto concretizada através de uma providência cautelar para travar a retirada do helicóptero.....

----- Assim, no sentido de partilhar o total desacordo dos Nordestinos por esta medida perniciosa, na defesa dos direitos dos Nordestinos, na defesa do nosso bem estar, contribuindo para o reforço da mensagem que se quer passar na expectativa de travar mais um ataque ao nosso Distrito por parte

deste governo, a Assembleia Municipal de Bragança, reunida em 28 de Setembro de 2012, exige ao poder central que recue nesta afronta aos Nordestinos.....

**Os Proponentes:** Luís Carlos Pires(PS); Luís Miguel Vale(BE); Leonel dos santos Fernandes (CDU); Jorge Manuel Xavier Laranjinha(Movimento S. Presente) e António Guedes de Almeida(CDS/PP).....

----- **APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO FOI A MESMA MOÇÃO SUBMETIDA A VOTAÇÃO, TENDO SIDO APROVADA, POR MAIORIA QUALIFICADA, COM ZERO VOTO CONTRA, UMA ABSTENÇÃO E SETENTA E TRÊS VOTOS A FAVOR, ESTANDO MOMENTANEAMENTE SETENTA E QUATRO MEMBROS PRESENTES....**

----- **Fez declaração de voto** o membro, Paulo Hermenegildo de Castro João.....

----- **Esta Moção foi enviada às seguintes entidades:**

- Senhor Presidente da República .....
- Senhora Presidente da Assembleia da República .....
- Senhor Primeiro-Ministro .....
- Senhor Ministro da Saúde.....
- A todos os Senhores Presidentes dos Grupos Parlamentares com assento na Assembleia da República.....
- Exm<sup>o</sup>. Juiz Presidente do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela.....

----- **António Almeida – Apresentou, por escrito, a seguinte**

#### **“Moção**

----- Considerando que: .....

Face às notícias publicadas a nível nacional, com fonte em estudos sérios da DECO, em que mostra que as grandes superfícies “Pingo Doce” e “Continente”, situadas em Bragança, praticam os preços mais caros do País.....

----- Propõe-se a aprovação de uma moção que faça chegar, por intermédio do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, às administrações das ditas empresas, o total desagrado e repúdio pela discriminação negativa com que trata os consumidores do Concelho de Bragança.....

**O Proponente - António Guedes de Almeida (CDS/PP)”** .....

----- **APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO FOI A MESMA MOÇÃO SUBMETIDA A VOTAÇÃO, TENDO SIDO APROVADA, POR MAIORIA QUALIFICADA, COM ZERO VOTO CONTRA, SEIS ABSTENÇÕES E CINQUENTA E SEIS VOTOS A FAVOR, ESTANDO MOMENTANEAMENTE SESENTA E DOIS MEMBROS PRESENTES.....**

----- **Jorge Laranjinha - Apresentou, por escrito, a seguinte**

## **“Proposta de Recomendação**

----- Atendendo à legítima preocupação dos alunos, e ex-alunos do curso de Gerontologia da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança, bem como à importância deste mesmo curso para a nossa região, cada vez mais envelhecida, que necessita de cuidados prestados por profissionais devidamente encartados, e sobretudo motivados, entendemos ser necessário intervir de forma a que o curso supra referido seja homologado, quanto antes.....

----- Assim, .....

----- A Assembleia Municipal de Bragança reunida a 28 de Setembro de 2012, delibera solicitar à comissão municipal permanente para a educação que funciona nesta Assembleia que detém poderes específicos no âmbito da área educativa, que interceda junto das autoridades competentes encetando as diligências necessárias para que ocorra, dentro da celeridade possível, o processo de homologação do curso de Gerontologia da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança.....

**O Proponente** - Jorge Manuel Xavier Laranjinha ( Movimento Sempre Presente)” .....

----- **Esta Recomendação vai ser remetida ao Coordenador da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Assuntos Sociais, desta Assembleia Municipal, para efeitos de análise e remissão de informação à Mesa desta AM.....**

**4 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**.....

**4.1 – Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre o Estado e Vida do Município.**.....

### **SESSÃO ORDINÁRIA de 28 de setembro de 2012**

#### **- ESTADO E VIDA DO MUNICÍPIO -**

*Conforme alínea e) do nº.1 do art.º 53 da Lei 5-A/2002, apresento para apreciação a presente informação escrita da situação financeira do Município e das atividades e decisões mais relevantes tomadas pela Câmara Municipal, no período que decorreu desde a última Sessão da Assembleia Municipal, que teve lugar a 22 de junho de 2012, até à presente data, envolvendo processos agendados para reunião de Assembleia Municipal e outros assuntos, de que se faz uma síntese das principais matérias.*

#### **1 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

##### **1.1 - Divisão Financeira**

##### **1.1.1 - Secção de Contabilidade**

Com reporte ao período acumulado a 31 de agosto de 2012, a execução bruta do Orçamento da receita é de 52,50% (no montante de 21,90 milhões de euros), para um Orçamento da despesa paga de 51,94% (no valor de 21,64 milhões de euros).

De um modo global, as Grandes Opções do Plano atingiram uma execução financeira de 44,86% (8,23 milhões de euros), do Plano Plurianual de Investimentos 7,04 milhões de euros e do Plano de Atividades Municipal, 1,19 milhões de euros. As despesas foram orientadas principalmente para as funções sociais, com um valor de despesa paga de 4,57 milhões de euros. O Plano Plurianual de Investimentos apresenta uma execução financeira de 43,57% e o Plano de Atividades Municipal atingiu, até à referida data, uma execução financeira de 54,34%.

A evolução da estrutura das dívidas a terceiros regista, em 31 de agosto, uma diminuição de 422.359,99€, ou seja, de -3,12 pontos percentuais, comparativamente a 1 de janeiro de 2012, sendo de realçar a diminuição das dívidas de médio e longo prazos em 741.998,56 euros.

De 01 de junho a 10 de setembro de 2012 foram deliberados em reunião de Câmara Municipal apoios financeiros para as Juntas de Freguesia, para investimento no montante de 388.806,00€, e compensação relativa a trabalhos vários referentes a obras de beneficiação e reparação das Redes de Saneamento Básico existentes, no valor global de 72.895,00€ e Subsídios e Participações para Associações e Instituições sem fins lucrativos no valor de 146.500,00€.

### **1.1.2 - Setor de Taxas, Contencioso, Gestão Patrimonial e Aprovisionamento**

No período de 1 de janeiro a 31 de agosto de 2012 o valor das taxas e outras receitas municipais arrecadadas pelo setor no âmbito das suas atribuições foi de 592 709,37€ representando um saldo negativo de 39 928,08€ (-6,31%), comparativamente ao mesmo período do ano transato.

Durante o período de 01 de junho a 31 de agosto de 2012 foram abertos 22 procedimentos concursais por ajuste direto e 2 concursos públicos referentes à aquisição de bens e serviços.

No período em apreço foram efetuadas adjudicações no valor total de 114 561,30€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Foram emitidas e enviadas a satisfazer pelos fornecedores 576 notas de encomenda no valor total de 449 860,12€, correspondendo a uma despesa de capital de 69 751,11€, enquanto que a despesa corrente ascendeu ao montante de 380 109,01€.

Em termos patrimoniais realizaram-se duas escrituras de compra e venda de duas parcelas de terreno e de um prédio urbano sito na Rua Combatentes da Grande Guerra.

## **1.2 - Divisão Administrativa**

### **- Setor de Expediente Geral e Arquivo**



No âmbito desta Divisão, destacam-se para além da atividade diária de preparação de agendas para Reunião de Câmara e Assembleia Municipal as seguintes tarefas: produção de certidões; registo e classificação de documentos, neste capítulo, de referir a entrada, de cerca de 2.550 documentos; foram emitidos nesse período 4 certificados de Registo de Cidadãos da União Europeia. Deu-se continuidade à nova fase do processo da desmaterialização e gestão documental, que incidiu no registo e envio pela aplicação do atendimento da correspondência para toda a organização

No âmbito do Arquivo foi dada continuidade ao tratamento de documentação e apoio à investigação relativa à obra “Bibliografia do Distrito de Bragança” do Prof. Hirondino da Paixão Fernandes.

**1.2.1 - Secção de Recursos Humanos e Remunerações** – No período em análise, esta Secção procedeu ao acompanhamento de 4 procedimentos concursais por tempo indeterminado em fase de período experimental e 5 processos de aposentações. Estão a decorrer 22 estágios não remunerados/ Curriculares/Qualificação Emprego/Vida Emprego.

- **Gabinete Jurídico** prestou apoio nas seguintes áreas: - Habitação social; - Contra-ordenacional; Património; - Apoio jurídico às Juntas de Freguesia.

- **Gabinete de Sistemas de Informação e Comunicação**

Para além das tarefas normais de funcionamento do Gabinete, durante o período a que o presente relatório respeita, destaca-se a realização das seguintes atividades na área da Informática:

1. No âmbito da implementação de um sistema de gestão de qualidade (SGQ), em decurso no Município de Bragança, foram desenvolvidas diversas atividades necessárias ao processo de certificação do serviço de informática, nomeadamente: - Documentação das Instruções de trabalho e dos Procedimentos; - Definição dos indicadores a utilizar na medição de resultados.

2. Foi concluída a instalação de infraestruturas tecnológicas nas escolas EB1 e nos Centros Escolares de Bragança, tendo sido instalados os seguintes componentes: Rede de dados, PC's, Impressoras, Quadros interativos e software. Foi concebido um portal que congrega as valências da aprendizagem e da gestão escolar através do qual será possível o acesso a conteúdos digitais multimédia adequados ao 1º Ciclo (matemática, português, estudo do meio, inglês) bem como à gestão do parque escolar.

3. Foi lançada a intranet municipal. Basicamente a intranet funciona como um repositório de informação a ser usado pelos funcionários e pelo executivo. Foram colocados conteúdos e foi feita a integração com as aplicações usadas internamente pelos serviços.

4. Entrou em produção a aplicação de CRM (Gestão de Relacionamento com os Clientes), sistema através do qual passa a ser feito o atendimento dos munícipes. O sistema foi implementado nos serviços de atendimento de águas e de urbanismo. Em fase posterior será para usar no balcão único para qualquer tipo de atendimento.

5. No âmbito das aplicações de gestão autárquica existentes na autarquia foi concluída a transição para o ambiente Sagaweb / Sigmadocweb. Foi uma atualização necessária não só em virtude da descontinuidade de produtos bem como para permitir o acesso às aplicações em ambiente web.

O principal website do Município de Bragança registou, de 22 de junho a 17 de setembro do presente, um total de 58 772 (média de 668 visitantes por dia). Os restantes endereços autárquicos foram visitados, no mesmo período, 9.097 vezes (51/dia).

Assim, o site do Museu Ibérico da Máscara e do Traje foi procurado por 698 cibernautas, o do Centro de Arte Contemporânea por 1 865 pessoas, enquanto que o endereço do Teatro Municipal recebeu 1 509 visitas e o da Biblioteca Municipal 377. Relativamente ao Facebook 5.107 “amigos” e 1.434 fãs seguem diariamente as atualizações do Município.

## **2 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, SOCIAL E CULTURAL**

### **2.1 –DIVISÃO SOCIOCULTURAL E TURISMO**

#### **- Serviço de Animação e Equipamentos Culturais**

**Centro de Arte Contemporânea** – No Núcleo de Exposições Temporárias foi inaugurada, no dia 30 de junho, a exposição “ Edgar Martins I The Time Machine” que vai estar patente até 30 de setembro 2012.

Nas sete salas de exposição destinadas à pintora Graça Morais encontra-se patente desde o dia 18 de maio a exposição “Nós na Arte I Graça Morais nas Tapeçarias de Portalegre”.

Em parceria com a Bienal Internacional de Gravura do Douro, o Centro de Arte promoveu no seu espaço uma exposição de Hugo Besard (Bélgica). Esta Exposição foi inaugurada no dia 10 de agosto e vai estar patente até 30 de setembro.

Nos meses de junho, julho e agosto foram realizadas 30 visitas/jogo solicitadas por escolas e instituições e visitaram o espaço 4.139 pessoas.

Durante este período o serviço educativo organizou oficinas de prática artística para crianças dos 03 aos 12 anos.

**Museu Ibérico da Máscara e do Traje** - Nos meses de junho, julho e agosto visitaram o Museu 4014 pessoas, sendo 869 em junho, 990 em julho e 2155 em agosto.

Neste período foram realizadas 18 visitas guiadas, solicitadas por escolas e instituições da cidade e de vários pontos do país e estrangeiro. De 03 de julho a 31 de agosto, esteve patente, no Museu Ibérico da Máscara e do Traje uma mostra de máscaras, do artesão Miguel Moreira e Silva. Desde o dia 01 de setembro que está patente uma mostra de máscaras do artesão Amável Antão.

**Teatro Municipal de Bragança** – Durante os meses de junho e julho realizaram-se 20 espetáculos com 30 sessões. De destacar, no projeto Tempo para a Infância, os espetáculos infantis D. Roberto, Espectáclie contos em sombras e a formiga e o coelhinho.

No âmbito dos Concertos de Verão: O palco na praça, foram apresentados 4 espetáculos – 1 por semana – pelos grupos Malasañers, Tradibérica trio, The Bem Gunn Mento Band e Vallarna Quarteto, e nos Recitais de fim de tarde, que tiveram lugar na caixa de palco, foram apresentados 3 espetáculos com as pianistas Ausra Bernataviciute e Sara Cohen, e o guitarrista clássico Mário Cardoso.

**Bibliotecas Municipais** - Continuação na indexação e catalogação do acervo documental. Nos meses em análise foi executado o tratamento técnico e catalogação informatizada de 375 monografias e efetuada a correção de 3.168 registos. No período em questão, registou-se a presença de 4.070 utentes em todos os serviços existentes na Biblioteca. Na secção infantil foram desenvolvidas algumas atividades, tais como: desenho e pintura, projeção de filmes e hora do conto, tendo sido registada a presença de 755 crianças.

Desde 10 de setembro está patente, na biblioteca municipal, a mostra "Séculos de Relações Luso-Húngaras. Exposição Bibliográfica e Cartográfica" que revela aquilo que de melhor há na Hungria, dando a conhecer, também, obras de autores húngaros ou de escritores portugueses traduzidas para húngaro. Na inauguração esteve presente o Senhor Embaixador da Hungria em Portugal, Norbert Konkoly.

**Biblioteca Adriano Moreira** - Nos meses em análise registou-se a presença de 898 pessoas neste espaço.

**Centro Cultural Adriano Moreira** – No dia 06 de julho foi inaugurada a exposição, nas salas Miguel Cervantes e Luís de Camões, "IX Bienal de Pintura do Eixo Atlântico – Prémio Jovens Talentos Luso-Galaicos" que esteve patente até ao dia 26 de julho.

No dia 03 de agosto foram inauguradas as exposições "Formas de Sentir" de José Augusto Coelho e "Palavras d'olhar" de Jorge Pimentel.

## **2.2 –DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE**

### **- Serviço de Educação**

Para preparação do ano letivo 2012/2013, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, foi renovado o contrato para a realização das atividades de Ensino do Inglês e de Atividade Física e Desportiva aos alunos do 1º ao 4º anos do 1º CEB, com a empresa ZonaMeeting – Atividades Desportivas e Educativas, Lda., elaborou-se, e foi assinado, um acordo de colaboração entre o município e a Fundação "Os Nossos Livros" para a lecionação e coordenação pedagógica do ensino da música, elaboraram-se e assinaram-se os acordos de colaboração entre o município e os Agrupamentos

Escolares no âmbito específico do Programa de Generalização do Ensino do Inglês e de outras Atividades de Enriquecimento Curricular, de acordo com o estabelecido no ponto 18 do Despacho n.º 12591/06., de 6 de Junho, elaboraram-se, conjuntamente com os responsáveis dos agrupamentos escolares, os horários das Atividades de Enriquecimento Curricular e preparou-se a candidatura ao financiamento do programa das AEC.

No âmbito do Programa de Generalização das Refeições foi renovado o contrato de fornecimento de refeições aos alunos do pré-escolar e 1º ciclo com a empresa GERTAL e concluídos os procedimentos de ajustes diretos para fornecimento de refeições pelos Agrupamentos de Escolas a alunos do ensino pré-escolar e do 1º ciclo da escola de Izeda e do Centro Escolar de Santa Maria, das EB1 da Mãe d'Água, Beatas e Toural e do Jardim de Infância da Estação, tendo sido já assinados os contratos de fornecimento com os agrupamentos de escolas Abade de Baçal, Emídio Garcia e Miguel Torga e preparada e submetida a candidatura ao financiamento junto da Direção Regional de Educação do Norte.

Foi realizado o procedimento de ajuste direto, à Paróquia de São Tiago, para apoio ao fornecimento de refeições escolares aos alunos da Escola EB1 do Campo Redondo e ao desenvolvimento de algumas das atividades das AEC – cedência, aquecimento, limpeza e manutenção de espaço.

Foi aberto o procedimento para aquisição de serviços para fornecimento de suplementos alimentares aos alunos carenciados (escalão1) do 1º ciclo para o ano letivo 2012/2013. Até à presente data, deram entrada nos serviços de ação social escolar, 265 processos de alunos do 1º CEB abrangidos pelo escalão 1.

Ainda no âmbito da Ação Social Escolar, foi concluída uma primeira fase de aquisição e fornecimento de manuais escolares a alunos carenciados do 1º Ciclo (Escalão 1 do abono de Família) do concelho de Bragança, tendo sido adquiridos e entregues 756 manuais escolares (blocos pedagógicos completos) para 255 alunos.

Aos alunos posicionados no escalão 2 do Abono de Família será reembolsado metade do valor da fatura dos manuais escolares apresentada no serviço de ação social escolar da CMB.

Assim, o Município entregou manuais escolares a 255 crianças que integram o Escalão 1, e foram financiados, em 50 por cento, os manuais de 174 estudantes do Escalão 2.

Com vista a garantir um número mínimo de auxiliares que assegurem o bom funcionamento do Programa de Generalização de Refeições, nomeadamente no apoio às refeições à hora de almoço (pré-escolar e 1º ciclo) e na componente de apoio à família (pré-escolar) em alguns estabelecimentos de ensino, foi aprovada, em reunião de câmara de 23 de Agosto, a atribuição de verbas às entidades

coordenadoras /gestoras do pessoal auxiliar (Agrupamentos Escolares e Juntas de Freguesias) no valor total de 92.736,00€.

Procurando satisfazer as necessidades sentidas com a abertura de uma nova sala do ensino pré-escolar em cada um dos centros escolares da Sé e de Santa Maria foi adquirido material didático no valor total de 12.155,48€.

O Município de Bragança efetua investimentos significativos no setor da educação para assegurar um ensino de qualidade a todos os alunos, sendo que para o ano letivo de 2012/13 os encargos assumem cerca de 800 mil euros (excluindo o conjunto de equipamentos).

De realçar que, pelo segundo ano consecutivo o número total de alunos, dos ensinos pré-escolar e 1.º ciclo, aumentou passando de 2.039 para 2070 no ano letivo de 2010/11-2011/12 e para 2109 de 2011/12 para 2012/13, sendo um bom indicador socioeconómico.

#### - **Serviço de Desporto e Juventude**

No mês de julho decorreu mais uma edição das Férias Desportivas e Culturais na qual participaram 317 crianças dos 6 aos 15 anos, tendo participado em diversas atividades tais como karting, passeios de BTT, passeios pedestres, passeios para a albufeira do Azibo, acampamento, jogos coletivos, jogos de água, piscina interior e exterior, discoteca, visitas culturais ao museu da ibérico da máscara e do traje, biblioteca municipal, centro de arte contemporânea graça morais, centro de ciência viva, diversos ateliers, visitas às instalações da PSP, dos BVB e da GNR.

No último dia realizou-se a festa de encerramento onde cada grupo apresentou uma atividade preparada no decorrer das Férias Desportivas e Culturais e no final decorreu um lanche convívio, onde estiveram os participantes e pais.

A Piscina Municipal de Bragança recebeu, nos dias 7 e 8 de Julho de 2012, a última prova de natação do calendário da Associação Regional de Natação do Norte, o Campeonato Regional de Natação de Verão e o Torneio de Cadetes, onde estiveram representados os seguintes clubes: Leixões Sport Clube, Clube Fluvial Vilacondense, Natação Clube de Chaves, Sport Clube Mirandela, Ginásio Clube de Vila Real, Clube Natação Interior Norte/Clube Natação de Vila Real, Triatlum Lamego Clube, Montes de Vinhais e Serviços Sociais da Câmara Municipal de Bragança, num total de 143 atletas em prova.

No dia 27 de Junho realizou-se na piscina municipal a festa de encerramento das atividades orientadas, onde cerca de 300 crianças puderam usufruir de diversas atividades aquáticas.

Nos dias 7 e 8 Julho decorreu no pavilhão municipal o I Torneio Triangular de Hóquei em Patins organizado pelo Clube Académico de Bragança, com apoio da Câmara Municipal de Bragança, tendo

participado as equipas de “Os Limianos”, HC Santarém, Vila Boa do Bispo e CAB nas categorias de escolares, infantis e juvenis.

#### - **Serviço de Ação Social**

No período que medeia entre a última sessão da Assembleia Municipal e 13 de Setembro de 2012 realizou-se um total de 435 atendimentos sociais para avaliação e diagnóstico sobre diferentes situações socioeconómicas.

No dia 8 de julho, mais de 1.500 pessoas, de todas as idades e oriundas de todo o Concelho de Bragança, marcaram presença no 9.º Encontro de Gerações, que, este ano, teve lugar no Castelo de Bragança e na área envolvente.

O programa do Encontro de Gerações começou com a celebração da Missa, na Igreja de Santa Maria do Sardão, à qual se seguiu uma tarde de convívio e animação, onde não faltou o tradicional piquenique com produtos caseiros, trazidos por cada um dos participantes, e a música popular.

O 9.º Encontro de Gerações foi organizado pela Câmara Municipal de Bragança e contou com o apoio das Juntas de Freguesia, de cerca de 30 IPSS do Concelho, do Centro de Saúde, da Delegação de Bragança da Cruz Vermelha Portuguesa, da PSP e dos Bombeiros Voluntários.

A Câmara Municipal de Bragança disponibilizou fogos sociais a oito agregados familiares, cujos contratos de arrendamento foram assinados, no dia 27 de julho. Dos 8 fogos de habitação social, quatro são T4 e quatro são T3, sendo seis no Bairro Social da Coxa e dois no Bairro Social da Mãe d'Água.

De referir que estas oito famílias integram 18 filhos menores e dois jovens adultos, para os quais estes realojamentos representam perspetivas de um melhor futuro.

### **3 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

3.1 – Divisão de Obras Municipais: Foram, neste período, abertos 5 concursos, com um valor base de 250.460€+IVA, destacando-se o prolongamento da Rua Dr. António Machado - Zona Industrial das Cantarias Fase II (89.245,68€+IVA).

Neste período foram adjudicadas trabalhos no valor global de 1,36 milhões de euros + IVA: - Construção do novo espaço para a feira (1.050.412,42€);

- Prestação de serviços para intervenção no sítio arqueológico da Torre Velha/Terras de S. Sebastião (Castro de Avelãs); - Pavimentações Diversas: Renovação de pavimentos em Vale d'Álvaro, Cruzamento da Faurecia e acesso à aldeia de Nogueira (49.645,93€); - Sinalização Urbana e Rural (22.771,75€); - Arranjo exterior da zona envolvente aos lotes 28 a 32 do loteamento Vale Churido (68.780,00€); Melhoria dos acessos e envolvente ao Campo Redondo (105.766,50€).

Outras obras a decorrer: - Reconversão Urbanística do Forte S. João de Deus e Remodelação dos edifícios da Sede do Município, com a intervenção denominada de “EcoPolis”; - Construção da Circular Interior de Bragança– Troço de ligação à Avenida Abade de Baçal; - Execução de saneamento em Frieira, Vila Boa, Lagomar e Terroso; Construção da primeira fase do Brigantia EcoPark; - Melhoria dos acessos e envolvente ao Campo Redondo.

Obras concluídas: Circular Interior de Bragança – Troço da Mãe d’Água; - Ampliação da Casa da Seda; - Parque Urbano da Coxa; - Casa das Associações; - Residências Universitárias; - Escola de Dança.

No dia 28 de junho foi inaugurada a Escola Municipal de Dança de Bragança, numa cerimónia presidida pelo Secretário de Estado da Cultura, Dr. Francisco José Viegas.

O novo equipamento, resultante de obras de requalificação e ampliação da antiga Escola Primária do Loreto (no âmbito do Plano de Ação “Bragança Ativa – Requalificação e dinamização do Centro Histórico”), representa um investimento superior a 257 mil euros, cofinanciado em 80 por cento pelo FEDER.

Decorreu, no dia 25 de Julho de 2012, presidida por Sua Excelência o Secretário de Estado do Ensino Superior, Professor Doutor João Queiró, a Cerimónia Pública de inauguração de duas residências estudantis, integradas no projeto “Domus Universitária”, concretizado no âmbito do programa “Bragança Ativa – Requalificação e Dinamização do Centro Histórico”, com um investimento global de 1 milhão e 165 mil euros

No 3 de agosto inaugurada a Casa da Cidade – Sede de Associações, na sequência da reabilitação de um edifício na Rua Serpa Pinto, no âmbito do Programa “Bragança Ativa – Requalificação e Dinamização do Centro Histórico”, e representa um investimento de 266.793 euros, participado em 80 por cento pelo FEDER. A cerimónia de inauguração incluiu, ainda, a assinatura do contrato de comodato e auto de entrega das chaves da Casa da Cidade à Associação Convívios Fraternos de Bragança – Miranda, que tem, agora, instalações condignas e adequadas ao bom desempenho das suas funções.

**3.2 - Divisão de Urbanismo** – Do conjunto das operações urbanísticas sujeitas a licenciamento e a comunicações prévias, 69,83% referem-se a intervenções no espaço rural.

No âmbito da consolidação do espaço urbano acresce um fator positivo, 96% das operações urbanísticas são dentro dos perímetros urbanos, contrariando uma disseminação da construção difusa, conforme era constatado no anterior instrumento de gestão de planeamento - PDM.

Conforme tendência económica regista-se um abrandamento de 8,33% no licenciamento de processos no âmbito do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.

#### **4- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

#### **4.1- Divisão de Águas e Saneamento**

A decorrer/executados os seguintes trabalhos: - Aveleda: Detecção de várias perdas de água ao longo da rede pública de distribuição, que em média contabilizavam cerca de 130 m<sup>3</sup>/dia. Para o efeito colocaram-se novas torneiras de seccionamento, em locais estratégicos; - Av<sup>a</sup> Abade de Baçal: Execução de ligações novas às condutas que estão a ser instaladas no âmbito das empreitadas em curso de pavimentação da avenida; - Lanção: Execução de nova captação gravítica para reforço do abastecimento de água na referida localidade; - Soutelo: Prolongamento da descarga da ETAR em tubo, numa extensão de 100m; - Sarzeda: Correção ao traçado da rede de saneamento, da referida localidade, em virtude das obras que estão em fase de execução para construção da A4 - autoestrada transmontana.

Foram, ainda, realizados os seguintes trabalhos: desobstrução em coletores (99); limpeza de fossas (97); mudanças de nome de clientes (277); execução de novas ligações (64); substituição de contadores (199); reparação de fugas (197).

**4.2. Divisão Ambiente** – No âmbito desta Divisão foram executados os seguintes trabalhos:

- Durante o período foram realizadas pinturas rodoviárias no Bairro do Vale Churrido, Estrada do Turismo, Quinta da Braguinha, estacionamento do Mercado Municipal, Av. do Sabor, Alto das Cantarias até IP4, Estrada Municipal 308 Varge – Rio de Onor, Rua de Vale d'Álvaro. Foram ainda realizados avivamentos de pinturas amarelas, nomeadamente de zonas de estacionamento e paragem condicionada na cidade de Bragança.
- Foram realizadas intervenções profundas de reparação do Parque Infantil do Eixo Atlântico, o qual apresentava diversos danos provocados por ações de vandalismo. Foi ainda substituído o escorrega do parque infantil do Polis, também danificado por vandalismo. No âmbito do Convénio de Geminação foram adquiridos equipamentos lúdicos para instalação do primeiro parque infantil no Distrito de Água Grande (S. Tomé e Príncipe). Foi instalado um parque geriátrico na Mata do Castelo, composto por 3 equipamentos de manutenção física.
- Gestão cemiterial: Durante o período em referência foram desenvolvidas as seguintes atividades: - Inumações (29); - Concessão de terrenos (19); - Transmissões/averbamentos (3); - Licenças de construção (22).
- Paisagismo: Acompanhamento/fiscalização dos serviços de manutenção de espaços verdes a cargo da Silvicorgo e da Mata verde; -Acompanhamento da execução da Obra da Circular Interior da Mãe d'Água; - Acompanhamento/fiscalização da execução da Obra do Parque Urbano da Coxa.



- Gabinete Técnico Florestal: Operacionalização do processo de levantamento de áreas ardidas com a GNR; - Participação na reunião da CDDFCI; Participação na ação de formação organizada pelos SMPC da AMTFT.
- No âmbito do controlo de animais errantes, procedeu-se à captura de 101 animais. A captura destes animais contribui para a melhoria das condições de segurança e higiene pública. Foram realizadas 510 vacinações contra a raiva e identificados 105 canídeos.
- Foram realizadas 3 vistorias a veículos de venda ambulante e 3 vistorias relacionadas com queixas de insalubridade. Emitidos 2 pareceres para licenciamento de instalações pecuárias.
- Proteção Civil Municipal: Acompanhamento de todas as ocorrências no concelho (fogos florestais, fogos urbanos, acidentes, etc...); - Apoio com equipamentos do município nos incêndios florestais (máquinas de rasto); - Apoio à Divisão de Urbanismo na notificação de edifícios devolutos e terrenos com vegetação; - Elaboração do Plano de Contingência para a abastecimento de água a Bragança.
- Espaços verdes: Manutenção de todos os espaços verdes, monda e limpeza de canteiros, limpeza de folhas, corte de relva, poda de sebes e limpeza geral dos espaços; - Apoio em diversas atividades na montagem e limpeza das festas da cidade; - Acompanhamento da manutenção de final de ano do estádio municipal; - Manutenção de todos os sistemas de rega automática; - Rega com cisterna de todas as áreas verdes sem sistema de rega; - Limpeza de toda a área envolvente às escolas primárias, jardins de infância e centros escolares; - Plantação de flores nos espaços verdes do município.

#### **4.3- Divisão de Mobilidade e Energia**

De janeiro até julho, foram transportados 152.953 passageiros, o que corresponde a um decréscimo de 13,8% em relação a igual período do ano anterior. Foram efetuados 160 serviços ocasionais, dos quais 86 foram transportes de crianças solicitados por escolas do ensino básico ou pré-escolar.

Nos oito primeiros meses de 2012 verificou-se 1565 movimentos de aeronaves e 3676 embarques ou desembarques de passageiros. No que respeita à carreira regular, verificou-se em relação ao mesmo período de 2011, diminuições de 9% no número de embarque (1712 contra 1882) e de 11,2% nos desembarques (1609 contra 1812) de passageiros e uma diminuição de 3,6% nos movimentos das aeronaves (-25 movimentos derivados essencialmente as condições meteorológicas adversas – nevoeiro e greve dos controladores aéreos)

No âmbito das medidas melhoria energética, foram realizadas as seguintes ações:

- Instalação de molas de fecho automático em todas as portas de acesso exterior dos edifícios municipais;

- Alteração do sistema de aquecimento do Pavilhão municipal;
- Colocação de relógios nas caldeiras de aquecimento central dos centros escolares.

Trabalhos diversos de manutenção e reparação dos sistemas de aquecimento dos equipamentos municipais e execução de orientações de redução de consumo energético.

Foi aprovado em Reunião de Câmara de 10 de Setembro o relatório final do concurso público para a aquisição de serviços de transporte escolar para o ano letivo 2012/13, envolvendo 26 circuitos e o transporte de 280 crianças, de onde se prevê o valor global de 231.300,47 €, que corresponde a uma variação de - 25,7 % em relação ao ano letivo 2012/13.

**Outras atividades/assuntos relevantes:**

- No dia 28 de junho, foi assinado um Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Bragança e a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra com vista à implementação de um projeto de investigação arqueológica no sítio Torre Velhas/Terras de S. Sebastião (Castro de Avelãs), estando a decorrer as respetivas escavações.
- No dia 07 de Julho, numa parceria da Câmara Municipal de Bragança com a Associação Cultural e Recreativa da Mãe de Água realizou-se, na Praça Camões, o XIV Festival Internacional de Folclore Cidade de Bragança que contou com a participação de cinco ranchos folclóricos: Mãe D'Água - Bragança, Danças e Cantares de Marinhas - Esposende, Bajo Duero - Espanha, Tardariz - Gondomar e as Cesteiras de Frende - Baião.
- Nos dias 27, 28 e 29 de Julho, com o apoio da Câmara Municipal, a Associação Cultural, Recreativa e Ambiental de Palácios organizou mais um Festival de Música e Tradição em Palácios. Ao longo dos três dias, a aldeia voltou a recriar o ciclo do pão, recordando as músicas tradicionais que então animavam os trabalhos agrícolas e promovendo almoços e jantares como em tempos recuados, e recebeu dezenas de forasteiros para assistir e participar na recreação da segada e malha manual, que é feita há 14 anos neste festival, na Feira de Artesanato e Produtos da Terra e aos Concertos de Música Tradicional dos grupos e músicos Magmell, La Nota, Sebastião Nunes, Grupo de Pauliteiros de Miranda do Orfeão Universitário do Porto e Girassol.
- A Fábrica da Igreja de Nossa Senhora das Graças e a Câmara Municipal de Bragança, com o apoio das Juntas de Freguesia, Comissões Fabriqueiras do Concelho, Bombeiros Voluntários, Forças de Segurança e Associações Desportivas e Culturais realizaram, uma vez mais, de 27 de julho a 22 agosto, as Festas da Cidade.

De 27 de julho a 14 de agosto, na Praça Camões, atuaram diversos grupos musicais locais. Com esta atitude, a organização pretende dar oportunidade aos jovens músicos da cidade de, atuando no período festivo, mostrar o trabalho desenvolvido ao longo do ano e, paralelamente, animar o centro histórico da cidade.

De 15 a 19 de agosto, prolongando o clima de festa e antecedendo as Festas no Eixo Atlântico, realizou-se, pela sexta vez em Bragança, na Cidadela, a Festa da História. Ao longo destes cinco dias, houve arruadas, música medieval, jogos medievais, danças de ventre, demonstração de falcoaria, acampamento medieval, teatro de rua, danças medievais, assalto ao castelo, torneio medieval, etc.

Participaram milhares de pessoas da cidade, da região e um número elevado de turistas, em particular de Espanha. Integraram-se, também, no espaço dedicado à mostra/feira de produtos, artesãos da nossa região, dando, desta forma, a conhecer os seus produtos.

As Festas no Parque Eixo Atlântico decorreram de forma positiva com os concertos dos Deolinda, no dia 19 de agosto, Azeitonas e Janete, no dia 20 de agosto, Dulce Pontes, FN e Nível 6 e o espetáculo piromusical, no dia 21 de agosto.

O Programa das Festas da Cidade incluiu, ainda, algumas atividades desportivas, promovidas em colaboração com as Associações e Clubes.

No dia 21 de agosto, dedicado ao mundo rural, destacam-se o Concurso Concelhio de Bovinos de Raça Mirandesa e a Chega de Touros.

Este ano, o certame contou com a participação de 23 produtores, estando em concurso 80 animais, divididos pelas várias categorias. Após a entrega dos prémios e do almoço convívio teve lugar a Chega de touros, que atraiu muitas pessoas oriundas de todo o Concelho.

Paralelamente e de 11 a 22 de agosto, decorreu o programa religioso que culminou na celebração do dia da Padroeira da Cidade, Nossa Senhora das Graças, com eucaristia solene na Catedral, presidida pelo Cardeal Saraiva Martins e concelebrada pelo Bispo da Diocese Bragança-Miranda, D. José Cordeiro, pelos dois Bispos eméritos D. António Montes Moreira e D. António José Rafael e pelo Bispo do Algarve, D. Manuel Neto Quintas a que se seguiu a grandiosa procissão, na qual se incorporaram 20 andores das paróquias da cidade e da área rural do concelho.

- No dia 19 de agosto inauguração das obras de requalificação e ampliação do Lar de Idosos de Coelhoso.

- Realização da X Feira de Artesanato e Produtos da Região em Rabal (15 de agosto), promovida pela Junta de Freguesia.
- No dia 25 de agosto a população da freguesia de Castrelos homenageou, na aldeia de Conlelas, o antigo Presidente da Junta de Freguesia, Amílcar Ventura, falecido no passado mês de maio. Foi inaugurado o campo de jogos “Amílcar Ventura”, contíguo ao Centro de Convívio de Conlelas, (cuja obra já tinha sido iniciada pelo autarca homenageado), que a Junta de Freguesia e a população dedicaram ao anterior Presidente da Junta de Freguesia.
- Nos dias 25 e 26 de agosto realizou-se a oitava edição da Rampa de Bragança com a participação de 17 pilotos, oriundos de todo o País, que percorreram os cinco quilómetros da prova que decorre na Serra da Nogueira e que reúne, todos os anos, centenas de adeptos do desporto automóvel.
- Realização da XII Feira das Cebolas Feira das Cebolas em S. Pedro de Sarracenos (26 de agosto), promovida pela Junta de Freguesia.
- No dia 30 de agosto foram inauguração das obras de beneficiação do recinto do Santuário da Nossa Senhora da Serra, representando um investimento de cerca de 120 mil euros, comparticipadas pela Câmara Municipal de Bragança em cerca de 80 mil euros, as obras, de boa construção e elevada qualidade de materiais, incluíram a colocação de uma Via-Sacra e o calcetamento de todo o percurso efetuado pela Procissão.
- Do dia 16 a 22 de Setembro celebra-se a “Semana Europeia da Mobilidade” na qual se inclui o Dia Europeu Sem Carros - dia 22 de Setembro de 2012, sendo o tema deste ano “Avançando na direção certa”.
- Bragança foi considerada a sexta cidade com melhor qualidade de vida no País, sendo, ainda, a 31.ª melhor classificada num grupo de 124 cidades de cinco países, segundo estudo da DECO.

Município de Bragança, 19 de setembro de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal,

António Jorge Nunes, Eng.º Civil

----- Tomado conhecimento. ....

**PONTO 4.2 - DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança: .....**

**4.2.1 - PROPOSTA DA SEGUNDA REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2012; .....**

.....Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros. ....

## **“ I - CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de setembro do ano de dois mil e doze, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Jorge Manuel Nogueiro Gomes, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

### **“PROPOSTA DA SEGUNDA REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2012**

Pelo Sr. Presidente foi presente a segunda revisão ao Orçamento da Receita, ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2012, elaborada pela Divisão Financeira:

O Plano Plurianual de Investimentos, doravante designado de PPI, aprovado para o ano de 2012, integra na sua constituição a execução dos projetos “Construção do novo espaço para a feira” (PPI 10/2010, com a classificação 0301/07010303) e “Construção do recinto de promoção e valorização de raças autóctones” (PPI 4/2011, com a classificação 0301/07010499).

Estes mesmos projetos foram aprovados em Orçamento Municipal tendo como pressuposto base a convicção de que o investimento realizado elegível era objeto de cofinanciamento FEDER (80% de FC), ficando a cargo da Autarquia o restante montante que perfaz o investimento total (20% de AA).

Este pressuposto tem legitimidade dado que, na sequência da Proposta de Reformulação da Estratégia de Eficiência Coletiva (EEC) PROVERE da Terra Fria Transmontana (PROVERE TFT) enviada pelo Líder do Consórcio, a Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano, em 4 de maio de 2011 à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, esta aprovou a integração na mesma dos projetos do Município de Bragança e com as referências “Construção do novo espaço para a feira” e “Construção do recinto de promoção e valorização de raças autóctones”.

A comunicação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte a notificar o Líder do Consórcio das deliberações tomadas pela Comissão Diretiva do ON.2, nas reuniões de 30 de agosto e 7 de setembro de 2011, sobre a avaliação e aprovação do pedido de reprogramação da EEC PROVERE, bem como a indicação da data de abertura do aviso para apresentação das candidaturas dos projetos âncora (de 9 de setembro de 2011 até 3 de fevereiro de 2012) é efetuada no dia 7 de outubro de 2011 (ofício com a referência n.º 996193). Este documento traduz a aprovação da reformulação através

mencionada e, ainda, indica quais os projetos âncora do PROVERE TFT, nomeadamente os apresentados pelo Município de Bragança.

A submissão das Candidaturas ao Programa Operacional Regional do Norte ocorreu em 3 de fevereiro de 2012.

A submissão das candidaturas específicas no âmbito do Programa de Ação aprovado exigia que o procedimento de contratação pública estivesse desenvolvido. Por isto foram encetadas as diligências necessárias à abertura dos procedimentos de contratação pública das empreitadas para a “Construção do novo espaço para a feira” (anúncio de abertura publicado em D.R. no dia 12.02.2012) e “Construção do recinto de promoção e valorização de raças autóctones” (anúncio de abertura publicado em D.R. no dia 10.01.2012).

Os montantes das adjudicações e os calendários atuais de execução das empreitadas são os que constam do Quadro I:

Quadro I

| Projetos  | Calendário de execução |            |                            |      | Despesas de Investimento |              |              |
|---|------------------------|------------|----------------------------|------|--------------------------|--------------|--------------|
|   | Início                 | Fim        | Número de dias de execução |      | Total                    | 2012         | 2013         |
|   |                        |            | 2012                       | 2013 |                          |              |              |
| Construção do Novo Espaço da Feira                                | 01.10.2012             | 31.12.2013 | 92                         | 365  | 1.113.439,29 €           | 224.149,70 € | 889.289,59 € |
| Construção do Recinto de Promoção Valorização de Raças Autóctones | 01.10.2012             | 24.11.2013 | 92                         | 328  | 1.183.745,20 €           | 259.296,57 € | 924.448,63 € |

Nesta data a empreitada para a “Construção do novo espaço para a feira” encontra-se em fase de adjudicação definitiva pelo valor de 1.113.439,29€ (inclui IVA à taxa legal em vigor).

Quanto à empreitada para a “Construção do recinto de promoção e valorização de raças autóctones”, já foi adjudicada e celebrado o contrato escrito com o adjudicatário pelo valor global, com IVA, de 1.183.745,20€. O novo calendário de execução da obra com início em 01.10.2012 tem em conta o facto de que só após aprovação da atual Revisão ao Orçamento Municipal pela Exma. Assembleia Municipal ser possível elaborar nova cabimentação da despesa e respetivo compromisso.

Retrospectivamente, em 3 de julho de 2012 foi submetido ao Tribunal de Contas, para obtenção de visto, o processo relativo à empreitada “Construção do recinto de promoção e valorização de raças autóctones”, constando do mesmo uma previsão de execução da obra e informação de cabimento associado com início no mês de julho. Fomos confrontados pelo Tribunal de Contas com o facto de que o processo de assinatura do contrato de financiamento FEDER do projeto, com a Autoridade de Gestão, ainda não se ter realizado. Tal sucedido fica a dever-se a atrasos registados na gestão dos fundos comunitários, nomeadamente quanto à revisão do QREN e facto ao qual o Município de Bragança é totalmente alheio. Situação semelhante se aplica com o processo de assinatura do contrato de financiamento do projeto “Construção do novo espaço para a feira”.

Considerando que a assinatura dos contratos de financiamento comunitário poderá registar atrasos e que, no cumprimento dos calendários impostos pelo Código dos Contratos Públicos é necessário dar continuidade aos procedimentos da contratação das empreitadas, seguem-se as orientações emanadas pelo Tribunal de Contas no sentido de ser necessário evidenciar que esta Autarquia possui recursos próprios que sustentem a realização da (s) referida (s) empreitada (s).

As revisões ao Orçamento (despesa e receita) e ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI) encontram-se previstas no POCAL e executam-se perante situações perfeitamente tipificadas que obedecem a princípios e regras previsionais legalmente aprovadas naquele diploma. Assim,

**A.** Ao nível da Despesa torna-se necessário proceder às seguintes modificações:

1. A empreitada “**Construção do novo espaço para a feira**” evidencia em PPI, dotação corrigida atual, uma necessidade de recursos próprios de 20% para as despesas de investimento.

Considerando que o valor de adjudicação da empreitada é substancialmente inferior à previsão da dotação atual do orçamento há ajustamentos de diminuição de verbas a fazer em cada ano de realização do investimento, bem como acertos temporais à execução da mesma.

Ora e para efeitos de Revisão ao Orçamento e ao PPI e perante a premência na imputação de 100% de recursos próprios da Autarquia à realização do projeto a sua afetação, no ano de 2012, traduz o montante das despesas de investimento efetivo, ou seja, o valor da adjudicação a realizar durante o ano de 2012 (i.e. de 224.149,70€).

As restantes despesas de investimento irão refletir-se no ano económico de 2013, ou seja, no valor de 889.289,59€.

Embora o esforço financeiro da Autarquia a considerar em relação ao inicialmente previsto se eleve para os 100% (financiamento da AA) em termos efetivos a dotação da rubrica passará a ser de 224.200,00€ para 2012 e de 889.300,00€ para 2013, tal como se comprova no quadro II que se segue:

Quadro II

| Ord. | Dotação do PPI                             | Calendário de execução |                   | Fonte de Financiamento |             |     | Despesas de Investimento no Ano em curso e Seguinte |                           |                           |
|------|--|------------------------|-------------------|------------------------|-------------|-----|---|---------------------------|---------------------------|
|      |  | Início                 | Fim               | AC                     | AA          | FC  | 2012  | 2013                      | Total                     |
| 1.º  | Corrigido Atual                            | 02.01.2010             | 31.12.2012        |                        | 20%         | 80% | 320.700,00 €  | 1.800.000,00 €            | 2.120.700,00 €            |
| 2.º  | <b>Corrigido após Revisão Orçamental</b>   | <b>01.10.2012</b>      | <b>31.12.2013</b> | ---                    | <b>100%</b> | --- | <b>224.200,00 €</b>                                 | <b>889.300,00 €</b>       | <b>1.113.500,00 €</b>     |
| 3.º  | Operações registadas na Revisão Orçamental |                        |                   | ---                    | 100%        | --- | Diminuições/<br>Anulações                           | Diminuições/<br>Anulações | Diminuições/<br>Anulações |
|      |  |                        |                   |                        |             |     | -96.500,00 €  | -910.700,00 €             | -1.007.200,00 €           |

Com um novo calendário de execução, em que o início da obra se fixa em 01.10.2012 e o seu fim em 31.12.2013, existem anulações de despesa de investimento de 96.500,00€ em 2012 e de 910.700,00€ em 2013.

2. No que concerne à empreitada “**Construção do recinto de promoção e valorização de raças autóctones**” esta evidência em PPI, dotação corrigida atual, uma necessidade de recursos próprios de 20% para as despesas de investimento.

Considerando que o valor de adjudicação da empreitada é superior à previsão da dotação atual do orçamento há ajustamentos, de diminuição em 2012 e de reforço em 2013, de verbas a fazer ao investimento que surgem, tal como já referido, na sequência ao ajuste temporal de execução da mesma.

Ora e para efeitos de Revisão ao Orçamento e ao PPI e perante a premência na imputação de 100% de recursos próprios da Autarquia à realização do projeto a sua afetação, no ano de 2012, traduz o montante das despesas de investimento efetivo, ou seja, o valor da adjudicação a realizar durante o ano de 2012 (i.e. de 259.296,57€).

As restantes despesas de investimento irão refletir-se no ano económico de 2013, ou seja, no valor de 924.448,63€. Embora o esforço financeiro da Autarquia a considerar em relação ao inicialmente previsto se eleve para os 100% (financiamento da AA) em termos efetivos a dotação da rubrica passará a ser de 259.300,00€ para 2012 e de 930.000,00€ para 2013, tal como consta do quadro III que se segue:

Quadro III



| Ord. | Dotação do PPI                             | Calendário de execução |                   | Fonte de Financiamento |             |     | Despesas de Investimento no Ano em curso e Seguinte |                         |                         |
|------|--|------------------------|-------------------|------------------------|-------------|-----|---|-------------------------|-------------------------|
|      |  | Início                 | Fim               | AC                     | AA          | FC  | 2012  | 2013                    | Total                   |
| 1.º  | Corrigido Atual                            | 02.01.2010             | 31.12.2012        | ---                    | 20%         | 80% | 425.700,00 €  | 480.000,00 €            | 905.700,00 €            |
| 2.º  | <b>Corrigido após Revisão Orçamental</b>   | <b>01.10.2012</b>      | <b>24.11.2013</b> | ---                    | <b>100%</b> | --- | <b>259.300,00 €</b>                                 | <b>930.000,00 €</b>     | <b>1.189.300,00 €</b>   |
| 3.º  | Operações registadas na Revisão Orçamental |                        |                   | ---                    | 100%        | --- | Diminuições/<br>Anulações                           | Inscrições/<br>Reforços | Inscrições/<br>Reforços |
|      |  |                        |                   |                        |             |     | -166.400,00 €                                       | 450.000,00 €            | 283.600,00 €            |

Com um novo calendário de execução, em que o início da obra se fixa em 01.10.2012 e o seu fim em 24.11.2013, existem anulações de despesa de investimento de 166.400,00€ em 2012 e de reforços de 450.000,00€ em 2013.

A proposta agora apresentada, de Revisão, na ótica da Despesa, tem por base a demonstração de que o Município de Bragança possui recursos próprios que asseguram a realização das empreitadas “Construção do novo espaço para a feira” e “Construção do recinto de promoção e valorização de raças autóctones”. Para tal a proposta de Revisão Orçamental assenta na afetação de 100% do financiamento a cargo da Autarquia.

Como fica evidenciado nos quadros atrás expostos e dado o deslizamento temporal já registado na execução dos projetos em relação ao inicialmente previsto, as empreitadas iniciarão a sua realização no dia 1 de outubro de 2012. Esta nova data de início das obras originará a apresentação de novas informações de cabimento e de compromisso da despesa junto do Tribunal de Contas.

Em termos globais e ao nível da Despesa salientam-se os seguintes aspetos:

1 “Construção do novo espaço para a feira”

- Regista-se, para o ano de 2012, uma diminuição da despesa em relação às dotações atuais de 96.500,00€, passando o projeto a estar dotado com 224.200,00€;
- Regista-se, para o ano de 2013, uma diminuição da despesa em relação às dotações atuais de 910.700,00€, passando o projeto a estar dotado com 889.300,00€;
- A fonte de financiamento será 100% sustida pela Autarquia Local.

2 “Construção do recinto de promoção e valorização de raças autóctones”

- Regista-se, para o ano de 2012, uma diminuição da despesa em relação às dotações atuais

de 166.400,00€, passando o projeto a estar dotado com 259.300,00€;

- Regista-se, para o ano de 2013, uma diminuição da despesa em relação às dotações atuais de 450.000,00€, passando o projeto a estar dotado com 930.000,00€;
- A fonte de financiamento será 100% sustentada pela Autarquia Local.

Importa ainda referir que em sede de elaboração e aprovação das GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL para o ano de 2013 o Município de Bragança assegurará a dotação dos projetos com verbas próprias suficientes à sua realização, independentemente da aprovação final do financiamento comunitário

B. Em termos globais e na ótica da Receita há, em 2012, uma diminuição de 262.900,00€ pelo facto de os valores de adjudicação das empreitadas terem sido inferiores à estimativa de custos das obras e, ainda, de as mesmas sofrerem uma reprogramação temporal, factos que se traduzem numa redução efetiva de afetação de receitas no montante de 96.500,00€ no projeto “Construção do Novo Espaço da Feira” e no montante de 166.400,00€ no projeto “Construção do Recinto de Promoção e Valorização de Raças Autóctones” (Quadros II e III).

Assim, perante este novo calendário de execução das empreitadas, as necessidades financeiras adicionais em termos de recursos próprios da Autarquia para repor a perda - convictos de que *temporária* - de fundos comunitários é de 386.800,00€ (correspondendo 179.360,00€ à “Construção do Novo Espaço da Feira” e 207.440,00€ à “Construção do Recinto de Promoção e Valorização de Raças Autóctones”), conforme consta do quadro IV. Esses recursos serão compensados com o aumento de receita FEDER (quadro V).

Quadro IV

| Projetos                            | Descrição | Fontes de Financiamento | Orçamento Municipal I Ano de 2012 |   |                        |
|-------------------------------------|-----------|-------------------------|-----------------------------------|---|------------------------|
|                                     |           |                         | Previsão (Corrigida atual)        | Efetivo (tendo por os valores de adjudicação) | Modificação Orçamental |
| Construção do Novo Espaço da Feira  | Receitas  | AA I 20%                | 64.140,00 €                       | 44.840,00 €                                   | -19.300,00 €           |
|                                     |           | FC I 80%                | 256.560,00 €                      | 179.360,00 €                                  | -77.200,00 €           |
|                                     |           | <b>AA I 100%</b>        | <b>320.700,00 €</b>               | <b>224.200,00 €</b>                           | <b>-96.500,00 €</b>    |
| Construção do Recinto de Promoção e | Receitas  | AA I 20%                | 85.140,00 €                       | 51.860,00 €                                   | -33.280,00 €           |

|                                 |                  |                     |                     |                      |
|---------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| Valorização de Raças Autóctones | FC I 80%         | 340.560,00 €        | 207.440,00 €        | -133.120,00 €        |
|                                 | <b>AA I 100%</b> | <b>425.700,00 €</b> | <b>259.300,00 €</b> | <b>-166.400,00 €</b> |
| <b>Total</b>                    |                  |                     |                     | <b>-262.900,00 €</b> |

Importa, ainda, informar o Executivo e a Assembleia Municipais que a Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais do Continente realizada no pretérito dia 8 de agosto deliberou que a taxa máxima de cofinanciamento comunitário passaria a ser de 85%, aplicável a operações não encerradas até 1 de agosto de 2012 e executadas por entidades que integrem o perímetro de consolidação das contas públicas: Municípios, Associações de Municípios, áreas metropolitanas e entidades do setor empresarial local nos termos da lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro. Face ao exposto a Comissão Diretiva do Programa deliberou, em 21 de agosto de 2012, alterar a taxa de comparticipação financeira e os valores máximos de financiamento das seguintes operações detidas pelo Município de Bragança. O aumento da taxa e do valor do financiamento FEDER de cada projeto foi efetuada pela Autoridade de Gestão ao Município, através de comunicações individualizadas, em 27 de agosto de 2012 e encontram-se abaixo descritas:

Quadro V

| Designação do Projeto | Taxas de Comparticipação Aprovadas |                |                        | Afetação do Acréscimo de Financiamento |      |   |
|-----------------------|------------------------------------|----------------|------------------------|--|------|---|
|                       | Inicial (80%)                      | Atual (85%)    | Acréscimo<br>Financiam | 2012                                   | 2013 | Obs.  |
| EB1 Rebordãos         | 88.512,80 €                        | 94.044,85 €    | 5.532,05 €             | <b>5.532,05 €</b>                      | - €  | Financiamento FEDER correspondente à taxa de realização física e financeira do projeto. |
| Centro Escolar da Sé  | 1.523.794,20 €                     | 1.619.031,34 € | 95.237,14 €            | <b>95.237,14 €</b>                     | - €  | Financiamento FEDER correspondente à taxa de realização física e financeira do projeto. |
| EB1 Quintanilha       | 43.428,00 €                        | 46.142,25 €    | 2.714,25 €             | <b>2.714,25 €</b>                      | - €  | Financiamento FEDER correspondente à taxa de realização física e financeira do projeto. |

|   |                       |                        |                     |                     |                    |   |
|---|-----------------------|------------------------|---------------------|---------------------|--------------------|---|
| Integração das TIC nos Processos de Ensino e Aprendizagem | 402.213,54 €          | 488.402,16 €           | 86.188,62 €         | <b>86.188,62 €</b>  | - €                | Financiamento FEDER correspondente à taxa de realização física e financeira do projeto.   |
| Ciclo Urbano da Água                                      | 1.138.377,60 €        | 1.209.526,20 €         | 71.148,60 €         | <b>71.148,60 €</b>  | - €                | Financiamento FEDER correspondente à taxa de realização física financeira do projeto.O Restante financiamento Foi transferido para Fcoesão. |
| Conservação e Sinalização da Rede Viária Municipal        | 698.498,70 €          | 848.177,00 €           | 149.678,30 €        | <b>149.678,30 €</b> | - €                | Financiamento FEDER correspondente à taxa de realização física e financeira do projeto.   |
| Centro Escolar de Santa Maria                             | 1.653.220,58 €        | 1.756.546,86 €         | 103.326,28 €        | <b>103.326,28 €</b> | - €                | Financiamento FEDER correspondente à taxa de realização física e financeira do projeto.   |
| Melhor Mobilidade   | 1.001.010,54 €        | 1.215.512,79 €         | 214.502,25 €        | <b>214.502,25 €</b> | - €                | Financiamento FEDER correspondente à taxa de realização física e financeira do projeto.   |
| EcoDomus  | 3.328.113,80 €        | 3.536.120,91 €         | 208.007,11 €        | <b>150.227,36 €</b> | 57.779,75 €        | Financiamento FEDER correspondente à taxa de realização física financeira do projeto.   |
| <b>Total</b>  | <b>9.877.169,76 €</b> | <b>10.813.504,36 €</b> | <b>936.334,60 €</b> | <b>878.554,85 €</b> | <b>57.779,75 €</b> |   |

Este acréscimo de financiamento para o ano de 2012 de 878.554,85€ em relação ao inicialmente contratualizado permitirá libertar os recursos próprios da Autarquia necessários à realização das empreitadas “Construção do Novo Espaço da Feira” e “Construção do Recinto de Promoção e Valorização de Raças Autóctones”.

Face ao exposto e considerando que:

Os valores da despesa que resultam da adjudicação das empreitadas serem substancialmente inferiores aos previstos; que existe um novo calendário para a realização dessas obras, aquém do inicialmente previsto; e ainda, que o Município foi contemplado com um aumento de receita FEDER (proveniente de aumento de taxa e do valor do financiamento FEDER de projetos já anteriormente aprovados), a qual permitirá libertar recursos próprios do Município e canalizá-los para a realização dos projetos “Construção do Novo Espaço da Feira” e “Construção do Recinto de Promoção e Valorização de Raças Autóctones”;

Propõe-se a seguinte proposta de revisão ao Orçamento Municipal para o ano económico de 2012 que regista uma diminuição de 262 900,00 euros, quer na Receita (classificação económica 10030701) quer na Despesa, passando a apresentar um valor total de 41 399 900,00 euros (anexos I e II). O PPI regista um decréscimo de 262 900,00 euros, passando a dotação global a ser de 15 887 300,00 euros (anexo III).

Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 64.º e para efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se a sua aprovação pela Câmara Municipal, bem como a submissão da referida proposta para aprovação da Assembleia Municipal.

Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar, a proposta da Segunda Revisão ao Orçamento Municipal e Plano Plurianual de Investimento para o ano de 2012, com cinco votos a favor, dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes e Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, e Hernâni Dinis Venâncio Dias e duas abstenções dos Srs. Vereadores, Jorge Manuel Nogueiro Gomes e José Leonel Branco Afonso.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter a referida proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 64.º e para efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5.A/2002, de 11 de Janeiro, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Actas, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 11 de setembro de 2012.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

## II – ANEXOS:

**Anexo I – Modificações ao orçamento da receita;  
Anexo II – Modificações ao orçamento da despesa;  
Anexo III – Modificações ao plano plurianual de investimentos”**

**----- APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO FOI A MESMA PROPOSTA SUBMETIDA A VOTAÇÃO, TENDO SIDO APROVADA, POR MAIORIA QUALIFICADA, COM ZERO VOTOS CONTRA, CATORZE ABSTENÇÕES E SESSENTA E QUATRO VOTOS A FAVOR, ESTANDO MOMENTANEAMENTE SETENTA E OITO MEMBROS PRESENTES. ....**

**PONTO 4.2.2 - FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS) PARA O ANO DE 2013;** .....

.....Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros. ....

**“CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de setembro do ano de dois mil e doze, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Jorge Manuel Nogueiro Gomes, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

**“FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS) PARA O ANO DE 2013**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

De acordo com o n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, Lei das Finanças Locais, "Os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 780.º do Código do IRS."

Nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do mesmo diploma legal, "A participação referida no número anterior depende da deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual deve ser comunicada por via eletrónica pela respetiva Câmara Municipal à Direção-Geral dos Impostos, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos."

Em face do anteriormente exposto, e:

1. Considerando que a repartição dos recursos públicos entre o Estado e os Municípios tem em vista atingir os objetivos de equilíbrio financeiro e é obtida através do Fundo de Equilíbrio Financeiro (F.E.F.), Fundo Social Municipal (F.S.M.) e participação variável até 5% do valor do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal, na respetiva circunscrição territorial;

2. Considerando que 5% do valor da coleta líquida do IRS neste concelho no ano de 2009 (*i.e.* 26 358 783,13 €) representou uma receita, no ano de 2011 para o Município de Bragança de 1 293 109,00€,

e que o valor da coleta líquida do IRS neste concelho no ano de 2010 é de (*i.e.* 27 895 296,69€) representa uma receita, no ano de 2012, de 1 248 841,00€, receita que não sendo muito significativa regista uma tendência de variação negativa;

3. Considerando que, o montante da coleta líquida de IRS, no concelho de Bragança, no ano de 2011 se prevê que ascenda a 27 620 782,00€ (valor provisório - fonte: Direção de Finanças de Bragança), o que representa uma nova descida;

4. Considerando ainda que, o IRS não constitui uma receita adicional deste Município, estando sim, integrada nas transferências normais da Administração Central, no âmbito do estabelecido na Lei de Finanças Locais (LFL) no que respeita à repartição de recursos públicos (artigos 19.º e 20.º). Num exercício de coesão, a anterior LFL previa que 5% de IRS cobrado a nível nacional fosse repartido pelos municípios, distribuindo receitas captadas nos municípios mais ricos para municípios mais carenciados (quase todos no interior do país). A atual LFL ao atribuir diretamente a cada município 5% do valor de IRS cobrado aos sujeitos passivos, com domicílio fiscal no respetivo município, está a favorecer o orçamento dos municípios com mais população e com mais elevado poder de compra, acentuando as desigualdades entre municípios e no país;

5. Considerando também que, a redução da taxa do IRS não se refletiria positivamente na economia familiar dos munícipes de recursos mais baixos, mas sim nos grupos profissionais com melhores remunerações e que, por esta via, tal redução das receitas municipais poderá penalizar ações a favor das famílias mais carenciadas;

6. Considerando que 95% da receita de IRS é recebida pela Administração Central, fazendo sentido que a redução no imposto em causa seja feita pela Administração Central, por dispor de margem suficiente para o efeito e que medidas drásticas de redução de IRS, neste âmbito, fazem sentido por parte da Administração Central, como medida de incentivo à fixação da população jovem no interior despovoado;

7. Considerando que, ao reduzir as receitas do município, fica prejudicado o efeito de redistribuição a realizar por este no plano das suas atribuições sociais, a favor dos mais carenciados. Na dimensão municipal trata-se de uma medida prejudicial, já o mesmo não aconteceria se fosse a Administração Central a abdicar de uma significativa parcela dos 95% que recebe. Essa sim, seria uma medida justa e de incentivo à fixação de jovens quadros nas regiões fronteiriças, económica e socialmente mais deprimidas.

Perante o quadro factual atrás descrito e nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, proponho à Câmara Municipal a aprovação de uma participação de 5% no IRS

dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho de Bragança, relativa aos rendimentos do ano anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das previstas no código do IRS.

Mais se propõe, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a presente proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 53.º da já citada Lei conjugada com o n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar a referida proposta, com quatro votos a favor, dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Maria de Fátima Gomes Fernandes e Hernâni Dinis Venâncio Dias e três votos contra, dos Srs. Vereadores, Jorge Manuel Nogueiro Gomes, José Leonel Branco Afonso e Humberto Francisco da Rocha.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter a referida proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 11 de setembro de 2012.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier”

----- **APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO FOI A MESMA PROPOSTA SUBMETIDA A VOTAÇÃO, TENDO SIDO APROVADA, POR MAIORIA QUALIFICADA, COM VINTE E UM VOTOS CONTRA, UMA ABSTENÇÃO E CINQUENTA E SEIS VOTOS A FAVOR, ESTANDO MOMENTANEAMENTE SETENTA E OITO MEMBROS PRESENTES.** .....

#### **PONTO 4.2.3 - FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA O ANO 2013. ....**

.....Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros. ....

#### **“CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de setembro do ano de dois mil e doze, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Jorge Manuel Nogueiro Gomes, Rui Afonso Cepeda Caseiro,



Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

**“FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA O ANO DE 2013**

Tendo por base a informação solicitada à Repartição de Finanças e com base nos elementos respeitantes a anos anteriores e relatório técnico, elaborado pelo Departamento Administrativo e Financeiro e Gabinete de Apoio e Relações Externas, pelo Sr. Presidente foi presente, para efeitos de fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2013, a seguinte proposta:

1. Enquadramento geral:

Nos termos do disposto no artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, cabe aos Municípios mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, (IMI) relativo aos prédios urbanos, para vigorar no ano seguinte, bem como comunicar tal facto à Direcção-Geral dos Impostos até ao dia 30 de novembro.

A Lei n.º 64/2008, de 5 de dezembro, procedeu a alteração do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, baixando a taxa máxima de imposto para prédios urbanos de 0,8% para 0,7% e a máxima para os prédios urbanos avaliados de 0,5% para 0,4%.

Alterou ainda o n.º 5 do artigo 46.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, passando o período de isenção a conceder aos prédios urbanos de habitação própria e permanente, cujo valor tributável não ultrapasse os 157 500,00€, para um período de 8 anos. Relativamente aos que apresentam um valor tributável superior a 157 500,00€ e inferior a 236 250,00€, ser-lhe-á concedida uma isenção por um período de 4 anos. Não há lugar a qualquer liquidação de IMI sempre que o montante do imposto a cobrar seja inferior a 10,00€.

Estão isentos de IMI o Estado, as Regiões Autónomas e qualquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos, ainda que personalizados, compreendendo os institutos públicos, que não tenham carácter empresarial, bem como as autarquias locais e as suas associações e federações de municípios de direito público.

A Portaria n.º 1119/2009, de 30 de setembro procedeu à redução dos valores máximos dos coeficientes de localização, por tipo de afetação a aplicar em cada município, tendo por base as seguintes orientações: i) recuperou da proposta de zonamento de 2008 os elementos que permitiam reduzir os valores dos coeficientes de localização e da percentagem dos terrenos; ii) manter os valores das zonas em que era proposta a sua manutenção; iii) não considerar as propostas de subida de valor dos coeficientes de localização. Dar seguimento ao processo de revisão trienal do zonamento.

Durante o ano de 2011 a Câmara Municipal em reunião ordinária de 25 de julho, ponderada a situação de algum desajustamento, no âmbito da revisão do zonamento e dos coeficientes de localização, aprovou proposta que submeteu à CNAPU, em que foram reduzidas as percentagens para efeitos de avaliação dos terrenos e reduzidos os coeficientes para a afetação para efeitos de cálculo do valor patrimonial (VP) das construções aperfeiçoando assim o sistema de cálculo do valor patrimonial dos terrenos e das construções e proporcionou uma descida do valor tributável.

Com a aprovação do Orçamento do Estado para 2012 - Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro - foram introduzidas alterações às taxas do imposto municipal sobre imóveis, resultando a reposição dos valores máximos previstos pelo Decreto-lei n.º 287/3003, de 12 de novembro (CIMI), e aumentou os valores mínimos para valores superiores aos inicialmente fixados (CIMI). Nesta conformidade, o artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), passou a ter a seguinte redação:

*“Número 1, alínea a) Prédios rústica: 0,8% (valor fixo); alínea b) Prédios urbanos: 0,5% a 0,8%; alínea c) Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,3% a 0,5%.”*

A Lei introduziu alterações ao regime de isenções de IMI, conforme a seguir se indica:

Artigo 46.º [...], 1- Ficam isentos de imposto municipal sobre imóveis... destinados à habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, cujo rendimento coletável, para efeitos de IRS, no ano anterior, não seja superior a 153 300,00€... 3- Ficam igualmente isentos, ... os prédios ou parte de prédios ... destinados a arrendamento para habitação ... 5- Para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3, o período de isenção a conceder é de três anos, aplicável a prédios urbanos cujo valor patrimonial tributário não exceda 125 000,00€.

Artigo 48.º [...] 1- Ficam isentos de imposto municipal sobre imóveis os prédios rústicos e urbanos destinados a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que sejam efetivamente afetos a tal fim, desde que o rendimento bruto total do agregado familiar, englobado para efeitos de IRS, não seja superior a 2,2 vezes o valor anual do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) e o valor patrimonial tributário global da totalidade dos prédios rústicos e urbanos pertencentes ao sujeito passivo não exceda 10 vezes o valor anual do IAS.

Estão previstas cláusulas de salvaguarda, para efeitos da coleta de IMI, relativas aos anos de 2012 e 2013, a pagar em 2013 e 2014, aplicáveis aos prédios urbanos objeto de avaliação geral. No âmbito desta cláusula de salvaguarda, o aumento de IMI não poderá exceder, em cada um desses anos, o maior dos seguintes valores 75,00 € ou um terço da diferença entre o IMI resultante do valor patrimonial tributário fixado na avaliação geral e o IMI do ano de 2011 ou o que devesse ser no caso de prédios isentos.

Para além da cláusula geral de salvaguarda acima referida, está ainda prevista uma cláusula especial de salvaguarda para os prédios destinados a habitação própria e permanente dos sujeitos passivos e dos seus agregados familiares, cujo rendimento coletável de IRS, no ano anterior, não supere 4.898,00€. Neste caso, o acréscimo anual do IMI, relativamente ao do ano anterior, não poderá exceder a importância máxima de 75,00€. Esta cláusula de salvaguarda não tem limite temporal de aplicação.

A Lei n.º 43/2012, de 28 de Agosto, criou o Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), com o objetivo de proceder à regularização do pagamento de dívidas dos municípios a fornecedores, vencidas há mais de 90 dias, mediante um contrato de empréstimo com o Estado e que envolve os municípios em situação: a) em situação de aplicação de um plano de reequilíbrio financeiro; b) que a 31 de dezembro de 2011 se encontrem em situação de desequilíbrio estrutural. Estes municípios obrigam-se a: praticar taxa máxima de IRS; fixar taxas e tarifas (saneamento; água e resíduos sólidos urbanos) com valores definidos pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR); a fixar as taxas máximas para efeitos de cobrança do IMI.

## 2. Análise da aplicação do CIMI no concelho

O quadro abaixo indica as taxas fixadas por este município para o período em análise, comparando com os valores mínimos e máximos legais.

### Quadro de evolução das taxas

| Ano  | Prédios urbanos        |                   | Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI |                   |
|------|------------------------|-------------------|---|-------------------|
|      | Intervalo da taxa (AT) | Valor fixado (AM) | Intervalo da taxa (AT)                        | Valor fixado (AM) |
| 2012 | 0,5% a 0,8%            |                   | 0,3% a 0,5%                                   |                   |
| 2011 | 0,4% a 0,7%            | 0,600%            | 0,2% a 0,4%                                   | 0,365%            |
| 2010 | 0,4% a 0,7%            | 0,600%            | 0,2% a 0,4%                                   | 0,365%            |
| 2009 | 0,4% a 0,7%            | 0,600%            | 0,2% a 0,4%                                   | 0,375%            |
| 2008 | 0,4% a 0,8%            | 0,600%            | 0,2% a 0,5%                                   | 0,400%            |
| 2007 | 0,4% a 0,8%            | 0,700%            | 0,2% a 0,5%                                   | 0,400%            |
| 2006 | 0,4% a 0,8%            | 0,700%            | 0,2% a 0,5%                                   | 0,400%            |
| 2005 | 0,4% a 0,8%            | 0,700%            | 0,2% a 0,5%                                   | 0,400%            |

|      |             |        |             |        |
|------|-------------|--------|-------------|--------|
| 2004 | 0,4% a 0,8% | 0,700% | 0,2% a 0,5% | 0,400% |
|------|-------------|--------|-------------|--------|

O valor da receita cobrada bruta entre janeiro a agosto de 2012 situou-se em 2 125 771,94€, estimando-se que no final de 2012 atinja os 3 214 024,81€, valor que se traduz num acréscimo de 73 373,84€, i.e. 2,34%, relativamente ao ano anterior. O quadro abaixo identifica a evolução no período de 2008 a 2012.

| <b>Imposto Municipal sobre Imóveis (cobrado bruto)</b> |                |                     |
|--|----------------|---------------------|
| Ano  | Valor          | Variação percentual |
| 2012<br>(Estimativa)                                   | 3.214.024,81 € | 2,34                |
| 2011   | 3.140.650,97 € | 7,71                |
| 2010   | 2.915.746,39 € | 2,83                |
| 2009   | 2.835.573,99 € | -1,58               |
| 2008   | 2.881.006,06 € | -----               |

Salienta-se que o aumento do valor de IMI cobrado entre 2008 e 2012, tem um crescimento médio muito baixo, apesar das atualizações e avaliações ocorridas, o que só tem sido possível pela forma equilibrada como temos vindo a fixar as taxas, reduzindo-as e ajustando o valor patrimonial dos imóveis à nova realidade do mercado, condicionado pela grave crise que a partir do ano de 2008 assolou a economia mundial e de forma mais grave a portuguesa. Esta orientação tem em parte ajudado a atenuar o enorme sacrifício das famílias.

Saliento que o imposto bruto cobrado sobre transmissões onerosas de imóveis (IMT), baixou drasticamente e que no conjunto dos impostos diretos cobrados pelo município estamos num valor inferior ao cobrado no ano de 2008.

Feita uma análise à evolução no concelho aos prédios (rústicos e urbanos) do valor patrimonial e às taxas fixadas no período 2008/2011, assim como as respectivas taxas gerais para o país, conclui-se:

i) O número de prédios rústicos (270 472), decresceu de 288 unidades, o número de prédios urbanos (41 617), cresceu 1 251 unidades;

ii) O valor patrimonial atual dos prédios rústicos é de 5,5 milhões de euros e o valor patrimonial dos prédios urbanos é de 1 223,23 milhões de euros. Que no ano de 2008, do valor patrimonial global para efeitos de tributação, 41,48% estava isento e só 58,52% era tributado. Que no ano de 2011 a

situação tinha evoluído para a seguinte situação: o valor não tributado representava 34,80% e o valor tributado 65,20%, ocorrendo assim uma evolução de crescimento anual de 1,67%, constatando-se pois que mais de 1/3 do valor patrimonial está isento.

iii) Verifica-se que no ano de 2011 apenas 17,85% do valor da receita apurada é proveniente das 46 freguesias rurais;

iv) O valor médio dos prédios rústicos é de 17,02€ e dos prédios urbanos de 27 012,43€;

v) Que a relação entre o valor proveniente dos prédios urbanos avaliados e não avaliados é de 44,90% e de 55,09%, situação que deverá evoluir significativamente em 2012;

vi) Que no âmbito das avaliações em curso (cerca de 3500 imóveis avaliados este ano), se constata que cerca de 44% dos imóveis baixam de valor patrimonial, e que apesar disso se espera com a continuação do processo de avaliações que o valor patrimonial cresça mesmo que moderadamente, também com a diminuição de isenções;

vii) Analisando o quadro representativo das taxas de IMI, praticadas pelo Município de Bragança e as restantes capitais de distrito verifica-se que das dezoito, treze praticam valores superiores, veja-se como exemplo as mais próximas (Vila Real, Guarda, Viana do Castelo e Braga) estão com os valores máximos;

viii) Que as orientações e exigências da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, assim como a situação económica e financeira vão obrigar um conjunto significativo de municípios a subir as taxas de IMI;

ix) Que o Município de Bragança, sempre fixou valores intermédios e abaixo da média e que no ano de 2008, baixou a taxa para os prédios urbanos não avaliados em 0,10%, fixando-a em 0,6%. Nos anos de 2009 e 2010 baixou a taxa para os prédios urbanos avaliados de 0,40% para 0,365%, indo ao encontro das dificuldades das famílias agravadas pela grave crise económica e financeira e pela recessão económica e que apesar disso tem reduzido o endividamento global, mantendo-o no valor mais baixo dos últimos 15 anos.

### 3 – Fixação de taxas de IMI para o ano de 2013

#### 3.1.- Considerando:

i) A necessária sustentabilidade financeira do Município, que tem de harmonizar o orçamento da receita, este em situação de quebra nas receitas próprias e nas transferências da Administração Central (cerca de 10% só nos anos de 2011 e 2012), com o orçamento da despesa que sofre pressão em especial na área social e na educação e cultura;

ii) que o Município tem de garantir o bom funcionamento dos serviços e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, assim como garantir os investimentos em curso, a quase totalidade

cofinanciados por fundos da Comunidade Europeia;

iii) que o país vive um momento de grave crise financeira e de recessão económica, com um elevado desemprego, problemas sociais diversos e reajustamento da Administração Pública;

iv) que o Município não aplica derrama às empresas, abdicando de uma receita importante em favor do crescimento da economia e do emprego;

v) que o Município tem de continuar a assegurar um conjunto significativo de apoios sociais excecionais, decididos no quadro do agravamento da crise social;

vi) que o Município, pelo histórico de fixação de taxas de IMI, comparando com os valores praticados pelos municípios no país, tem fixado valores baixos, de algum modo em contraciclo com a política nacional de tributação, imposta no programa de ajustamento previsto no Memorando de Entendimento com a TROIKA, e que agora no âmbito do PAEL exige a muitos municípios a aplicação de taxas máximas;

vii) que o Orçamento do Estado para 2012 - Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, subiu as taxas mínimas e máximas para efeitos de cobrança de IMI.

### 3.2. Proponho:

Nos termos dos n.ºs 1 e 5 do artigo 112.º, da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, que procedeu à alteração do Decreto-Lei n.º 287/2003, 12 de novembro, proponho à Câmara Municipal a aprovação dos seguintes valores das taxas do Imposto Municipal de Imóveis para vigorarem no ano de 2013:

Alínea b) do n.º 1 do artigo 112.º dos citados Diplomas – Prédios Urbanos: 0,6 %;

Alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º dos citados diplomas – Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,355 %.

Mais proponho que, nos termos da alínea a) do n.º 6, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 53.º, do mesmo diploma, e para efeitos do n.º 5 do artigo 112.º da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, que procedeu à alteração do Decreto-Lei n.º 287/2003, 12 de novembro, que a presente proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal.

Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar, com quatro votos a favor, dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Maria de Fátima Gomes Fernandes e Hernâni Dinis Venâncio Dias e três votos contra, dos Srs. Vereadores, Jorge Manuel Nogueiro Gomes, José Leonel Branco Afonso e Humberto Francisco da Rocha.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter a referida proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 11 de setembro de 2012.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier”

----- **APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO FOI A MESMA PROPOSTA SUBMETIDA A VOTAÇÃO, TENDO SIDO APROVADA, POR MAIORIA QUALIFICADA, COM CATORZE VOTOS CONTRA, TRÊS ABSTENÇÕES E CINQUENTA E SETE VOTOS A FAVOR, ESTANDO MOMENTANEAMENTE SETENTE E QUATRO MEMBROS PRESENTES.** .....

----- **Fizeram declaração de voto** os seguintes membros: António Guedes de Almeida e Luís Miguel Vale Fernandes Vale.....

**PONTO 4.2.4 - MAJORAÇÃO E MINORAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL; SOBRE IMÓVEIS APLICÁVEL A PRÉDIOS URBANOS DEGRADADOS;**.....

.....Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros. ....

#### **“1 - CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de setembro do ano de dois mil e doze, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Jorge Manuel Nogueiro Gomes, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

**“MAJORAÇÃO E MINORAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS APLICÁVEL A PRÉDIOS URBANOS DEGRADADOS**

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta, elaborada pelo Departamento de Obras e Urbanismo:

A nível nacional, verifica-se que os centros urbanos das cidades portuguesas encontram-se, na sua maioria, em estado de avançada degradação das condições de habitabilidade, de salubridade, de estética e de segurança.

De igual modo, o panorama social dos centros urbanos é pouco apelativo, na medida em que a população que aí vai residindo está maioritariamente envelhecida, sem poder de compra e,

consequentemente, sem possibilidade de reabilitar as suas habitações e dinamizar o comércio local. Estas zonas, outrora zonas nobres das cidades, deixaram de o ser, constituindo, hoje em dia, um verdadeiro problema urbanístico e social. A degradação urbanística e social é visível no mau estado de conservação dos edifícios públicos e na ausência de funcionalidade dos mesmos, na fraca qualidade do comércio existente e no incipiente e degradado património habitacional, onde a iniciativa privada não tem capacidade de fixação de comerciantes e residentes, limitando-se os centros urbanos a serem locais de passagem durante o dia e vazios urbanos durante à noite.

No entanto, o Município de Bragança, atento a esta realidade, tem vindo a, progressivamente tomar medidas, no sentido de inverter esta tendência.

Assim num compromisso de intervenção para a revitalização do núcleo histórico, tem feito um enorme esforço ao nível da renovação de todas as infraestruturas, pavimentos e mobiliário urbano; saliente-se, também, o investimento realizado na Cidadela na reabilitação de coberturas e fachadas e a reabilitação de imóveis de referência no centro histórico e a construção/reabilitação de outros, nomeadamente, Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, Centro Cultural Municipal Adriano Moreira, Casa da Seda, Museu Ibérico da Máscara e do Traje, Forno Comunitário e Centro Ciência Viva. Recentemente procedeu à requalificação de três edifícios, sendo dois deles destinados a residência de estudantes, no âmbito do projeto “Domus Universitária”, proporcionando o acolhimento de cerca de 40 estudantes e o outro destinado a sede de associações, tendo aí sido instaladas duas associações jovens, projetos de dinamização social, cultural e económica desta zona. Perspetiva-se, ainda, a intervenção em mais dois edifícios já adquiridos pelo Município, contribuindo igualmente para trazer população jovem ao local, sendo um deles vocacionado para residência de estudantes e o outro para sede Distrital da Ordem dos Engenheiros.

O Município tem vindo a conceder benefícios aos proprietários de imóveis na aplicação de redução de taxas urbanísticas em 50% ou 75%, consoante o local de intervenção da operação urbanista, nos termos do n.º 6 do artigo 42.º da 1.ª Alteração do Regulamento Municipal de Urbanização Edificação e Taxas.

Ao nível da iniciativa privada verificam-se boas iniciativas de investimento na requalificação e valorização do património edificado, estando em curso a reconstrução de cinco imóveis devidamente licenciados na renovação habitacional e oferta de espaços destinados a comércio, assim como a realização de sete reconstruções de imóveis destinados a habitação.

Considerando que há edificações que debilitam a imagem urbana dado o seu estado de elevada degradação, não cumprem satisfatoriamente a sua função, fazendo perigar a segurança de pessoas e



bens, que no âmbito do levantamento efetuado pelos serviços da Divisão de Urbanismo relativamente à atualização de novas situações de imóveis degradados, não ocorrendo nenhuma situação nova, aos 56 imóveis anteriormente identificados, que no conceito de degradação se baseou nos seguintes critérios:

- Beirais e coberturas em estado de ruína total ou parcial;
- Paredes em derrocada total ou parcial das fachadas;
- Ausência total ou parcial de caixilharias.

Considerando como necessária a penalização dos proprietários que abandonam os seus prédios não promovendo a sua conservação, recuperação e reabilitação e por isso prejudicam a imagem urbana do conjunto;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, prevê no n.º 8 do artigo 112.º, dos já citados diplomas a majoração até 30% da taxa aplicável a prédios urbanos degradados;

Propõe-se que, e em conformidade com o n.º 8 do artigo 112.º dos referidos diplomas, seja majorada em 30 % a taxa a aplicar aos prédios urbanos degradados conforme listagem, anexo I e planta de cadastro, anexo II, bem como solicitar ao Serviço de Finanças a atualização do valor patrimonial tributário relativo aos prédios identificados.

Considerando, também, ser justo que para os proprietários de imóveis que venham a ser intervencionados com obras de beneficiação, das quais resulte reavaliação do valor patrimonial, os mesmos sejam beneficiados, através da minoração do IMI;

Considerando que a área definida no Plano de Pormenor da Zona Histórica I é a área urbana mais representativa em termos patrimoniais e com mais constrangimentos em termos de uso;

Assim, propõe-se:

- Em conformidade com o n.º 6 do artigo 112.º, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, seja minorada em 30% a taxa a aplicar aos prédios que venham a ser intervencionados com obras de beneficiação, dentro da área definida pelo Plano de Pormenor da Zona Histórica I e áreas urbanas das freguesias rurais e Vila de Izeda, das quais resulte reavaliação do valor patrimonial, apresentados anualmente em lista própria com base nos alvarás de utilização emitidos pela Câmara Municipal.

Que os prédios objeto de minoração da taxa de IMI, relativamente aos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012, sejam os constantes do anexo III e planta de cadastro anexo IV.

Os prédios que vinham a beneficiar da minoração do IMI, ano de 2008, cessam a manutenção deste incentivo, conforme proposta apresentada em Reunião de Câmara de 8 de setembro de 2008, submetida e aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal a 29 de setembro de 2008.

Os prédios que já beneficiaram da minoração do IMI no ano de 2009, está previsto ainda a manutenção deste incentivo até ao ano de 2012, conforme proposta apresentada em Reunião de Câmara de 12 de novembro de 2009, submetida e aprovada em sessão extraordinária da Assembleia Municipal a 27 de novembro de 2009.

Os prédios que já beneficiaram da minoração do IMI no ano de 2010, está previsto ainda a manutenção deste incentivo até ao ano de 2013, conforme proposta apresentada em Reunião de Câmara de 13 de setembro de 2010, submetida e aprovada em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal a 24 de setembro de 2010.

Os prédios que já beneficiaram da minoração do IMI no ano de 2011, está previsto ainda a manutenção deste incentivo até ao ano de 2014, conforme proposta apresentada em Reunião de Câmara de 12 de setembro de 2011, submetida e aprovada em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal a 30 de setembro de 2011.

Os prédios objeto de identificação e que foram submetidos a obras de beneficiação dentro da área definida pelo Plano de Pormenor da Zona Histórica I e áreas urbanas das freguesias rurais e Vila de Izeda, das quais resultou reavaliação do valor patrimonial e respetiva emissão dos alvarás de utilização, no período compreendido entre setembro de 2011 a agosto de 2012, devem, à semelhança dos anos anteriores, ser mantido o incentivo pelo período de 4 anos.

Assim, propõe-se a aprovação da proposta de majoração e minoração do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2013.

Mais se propõe submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das alíneas f) do n.º 2 do artigo 53.º, conjugado com a alínea a), n.º 6, do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e n.ºs 7 e 8 do artigo n.º 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro.

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, aprovar, a referida proposta, bem como submete-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

#### **Intervenção do Sr. Vereador, Jorge Gomes**

O Sr. Vereador questionou o Sr. Presidente sobre a possibilidade da proposta de majoração poder penalizar as famílias com fracos recursos financeiros já agravados pela grave crise económica.

### **Intervenção do Sr. Presidente**

O Sr. Presidente informou que as cláusulas de salvaguarda que constam do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, têm sido sucessivamente atualizadas, a última das quais consta na Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2012, que introduziu as seguintes alterações ao regime de isenção de IMI:

Artigo 46.º [...], 1- Ficam isentos de imposto municipal sobre imóveis... destinados à habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, cujo rendimento coletável, para efeitos de IRS, no ano anterior, não seja superior a 153 300,00€... 3- Ficam igualmente isentos, ... os prédios ou parte de prédios ... destinados a arrendamento para habitação ... 5- Para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3, o período de isenção a conceder é de três anos, aplicável a prédios urbanos cujo valor patrimonial tributário não exceda 125 000,00€.

Artigo 48.º [...] 1- Ficam isentos de imposto municipal sobre imóveis os prédios rústicos e urbanos destinados a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que sejam efetivamente afetos a tal fim, desde que o rendimento bruto total do agregado familiar, englobado para efeitos de IRS, não seja superior a 2,2 vezes o valor anual do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) e o valor patrimonial tributário global da totalidade dos prédios rústicos e urbanos pertencentes ao sujeito passivo não exceda 10 vezes o valor anual do IAS.

Estão previstas cláusulas de salvaguarda, para efeitos da coleta de IMI, relativas aos anos de 2012 e 2013, a pagar em 2013 e 2014, aplicáveis aos prédios urbanos objeto de avaliação geral. No âmbito desta cláusula de salvaguarda, o aumento de IMI não poderá exceder, em cada um desses anos, o maior dos seguintes valores 75,00 € ou um terço da diferença entre o IMI resultante do valor patrimonial tributário fixado na avaliação geral e o IMI do ano de 2011 ou o que devesse ser no caso de prédios isentos.

Para além da cláusula geral de salvaguarda acima referida, está ainda prevista uma cláusula especial de salvaguarda para os prédios destinados a habitação própria e permanente dos sujeitos passivos e dos seus agregados familiares, cujo rendimento coletável de IRS, no ano anterior, não supere 4.898,00€. Neste caso, o acréscimo anual do IMI, relativamente ao do ano anterior, não poderá exceder a importância máxima de 75,00€. Esta cláusula de salvaguarda não tem limite temporal de aplicação.

Do exposto, conclui-se que os agregados familiares de fracos recursos financeiros, estão isentos do pagamento de IMI.

Estas cláusulas impedem que a proposta de majoração atinja as famílias de frágeis rendimentos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 11 de setembro de 2012.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier”

## II - ANEXOS:

**Anexo I – Majoração – Taxas de IMI**

**Anexo II - Planta de cadastro - Majoração**

**Anexo III – Lista de prédios urbanos para minoração da taxa IMI – 2011**

**Anexo IV - Planta de Cadastro – Minoração**

----- APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO FOI A MESMA PROPOSTA SUBMETIDA A VOTAÇÃO, TENDO SIDO APROVADA, POR MAIORIA QUALIFICADA, COM UM VOTO CONTRA, UMA ABSTENÇÃO E SETENTA E CINCO VOTOS A FAVOR, ESTANDO MOMENTANEAMENTE SETENTA E SETE MEMBROS PRESENTES. ....

----- Fizeram declaração de voto os seguintes membros: Luís Carlos Magalhães Pires e António Guedes de Almeida. ....

### **PONTO 4.2.5 - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS- AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL;**.....

.....Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros. ....

## “I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de setembro do ano de dois mil e doze, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Jorge Manuel Nogueiro Gomes, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

### **“ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS- AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação, elaborada pelo Departamento Administrativo e Financeiro:

Com a entrada em vigor da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – e de acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, no referido diploma, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal.

Nestes termos, submete-se para deliberação da Exma. Câmara Municipal, e posterior aprovação da Assembleia Municipal, o mapa da Assunção de Compromissos Plurianuais, que se anexa e que aqui se dá por integralmente transcrito para todos os efeitos legais.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o mapa da Assunção de Compromissos Plurianuais, bem como submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 11 de setembro de 2012.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

## II – ANEXO Assunção de Compromissos Plurianuais - Autorização Prévia”

----- APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO FOI A MESMA PROPOSTA SUBMETIDA A VOTAÇÃO, TENDO SIDO APROVADA, POR MAIORIA QUALIFICADA, COM ZERO VOTOS CONTRA, UMA ABSTENÇÃO E SETENTA E SEIS VOTOS A FAVOR, ESTANDO MOMENTANEAMENTE SETENTA E SETE MEMBROS PRESENTES.....

**PONTO 4.2.6 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO – RENOVAÇÃO DO CONTRATO, CFR. CLÁUSULA 4.ª, N.º 1. – Ratificação** .....  
.....Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros. ....

### “CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e cinco de junho do ano de dois mil e doze, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Vice-Presidente,

Certidão Geral – Sessão da Assembleia Municipal de 28 de Setembro de 2012

Rui Afonso Cepeda Caseiro, que presidiu, e Vereadores, Jorge Manuel Nogueiro Gomes, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

**“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO – RENOVAÇÃO DO CONTRATO, CFR. CLÁUSULA 4.ª, N.º 1**

Pelo Departamento Administrativo e Financeiro foi presente a seguinte informação:

O contrato de Aquisição de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, celebrado entre o Município de Bragança e a empresa/adjudicatária, Medimarco – Serviços Médicos, Lda., estabelece no n.º 1 da Cláusula 4.ª, a possibilidade da renovação dos referidos serviços por mais um ano.

Face à informação prestada pelo Técnico Superior dos Serviços Municipais, José Martinho Nogueira, anexa ao respectivo Processo, considera-se que se encontram reunidas as condições legais para que o contrato em apreço, possa ser objeto de renovação por mais um ano.

Por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de substituto legal do Presidente da Câmara, foi autorizada a renovação do contrato de Aquisição de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, celebrado entre o Município de Bragança e a empresa/adjudicatária, Medimarco – Serviços Médicos, Lda., por mais um ano.

**Proposta:**

Considerando que com a entrada em vigor da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da citada Lei.

Considerando a urgência para aprovação da despesa plurianual prevista na renovação do contrato de Aquisição de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, propõe-se à aprovação da Câmara Municipal, para posterior ratificação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, o mapa da Assunção de Compromissos Plurianuais, que a seguir se apresenta.

| <b>Compromissos Plurianuais</b>                                 |                   |             |             |
|---|-------------------|-------------|-------------|
| <b>DESIGNAÇÃO</b>   | <b>ENCARGO TC</b> | <b>2012</b> | <b>2013</b> |
| Aquisição de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho | 21.495,00€        | 11.895,86€  | 9.599,14€   |

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a despesa plurianual prevista na renovação do contrato de Aquisição de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho e constante no mapa da Assunção de Compromissos Plurianuais supra identificado, nos termos propostos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter, à Assembleia Municipal, para ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as posteriores alterações e para os efeitos do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo n.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 03 de setembro de 2012.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

-----APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO FOI A MESMA PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO SUBMETIDA A VOTAÇÃO, TENDO SIDO APROVADA POR UNANIMIDADE, ESTANDO MOMENTANEAMENTE SETENTA E SETE MEMBROS PRESENTES.....

**PONTO 4.2.7 - DEFINIÇÃO DE INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DA PARCELA CEDIDA PARA EQUIPAMENTO PÚBLICO NO ÂMBITO DO LOTEAMENTO N.º 1/2011 E CONCESSÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO DAS PARCELAS CEDIDAS À CARITAS DIOCESANA DE BRAGANÇA PARA CONSTRUÇÃO DE UM EQUIPAMENTO SOCIAL COM AS VALÊNCIAS, ENTRE OUTRAS, DE CENTRO DE DIA E DE NOITE, APOIO DOMICILIÁRIO E CENTRO DE APOIO A CARENCIADOS. ....**

.....Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros. ....

#### “CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia nove de julho do ano de dois mil e doze, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Jorge Manuel Nogueiro Gomes, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias se encontra uma deliberação do seguinte teor:

**“DEFINIÇÃO DE INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DA PARCELA CEDIDA PARA EQUIPAMENTO PÚBLICO NO ÂMBITO DO LOTEAMENTO N.º 1/2011 E CONCESSÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO DAS PARCELAS CEDIDAS À CARITAS DIOCESANA DE BRAGANÇA PARA CONSTRUÇÃO DE UM EQUIPAMENTO SOCIAL COM AS VALÊNCIAS, ENTRE OUTRAS, DE CENTRO DE DIA E DE NOITE, APOIO DOMICILIÁRIO E CENTRO DE APOIO A CARENCIADOS .**

Pelo Sr. Presidente foram presentes as seguintes propostas, elaboradas pela Assessoria Jurídica deste Município:

**Nota Justificativa**

Considerando que em reunião ordinária da Câmara Municipal de Bragança, realizada no dia 28 de setembro 2009, foi deliberado, conceder à *Cáritas Diocesana de Bragança*, a utilização das áreas de cedência previstas para o Loteamento na Zona do Campelo, através de um contrato administrativo de concessão do domínio municipal;

Considerando que a operação de loteamento veio ser a titulada pelo Alvará n.º 1/2011, de 20 de janeiro de 2011, conferido à empresa “*Construções Albino Lucas, Lda.*”;

Considerando que a operação de loteamento prevê a cedência ao Município de uma parcela para espaços verdes e de utilização coletiva, com a área de 9.621,10 m<sup>2</sup> e de uma parcela para equipamento público, com a área de 3.451,00m<sup>2</sup>, melhor identificadas na planta anexa ao Alvará;

Considerando que a atual redação do n.º 3 do artigo 44.º do RJUE, prevê que as parcelas de terreno que sejam objeto de cedência ao município, tanto podem integrar o domínio público como o domínio privado daquele, devendo “*a câmara municipal definir, no momento da receção, as parcelas afetas aos domínios público e privado do município*”, exceto nas situações em que, materialmente ou por natureza, os espaços cedidos devam integrar o domínio público municipal, como é o caso, dos espaços destinados a áreas verdes públicas e a infraestruturas viárias;

Considerando que a determinação da forma jurídica de atribuição à *Cáritas Diocesana* do direito de utilização da parcela cedida para equipamento está estritamente dependente da fixação do respetivo regime de titularidade pública;

Considerando que a Câmara Municipal ainda não definiu o regime de titularidade pública da parcela em causa e que se mostra conveniente a opção pela integração no domínio público municipal, por ser este o regime que melhor permite uma gestão integrada das duas parcelas, demandada pela sua destinação unitária fixada na deliberação de 28 de setembro de 2009;

Considerando que as parcelas do domínio público cedidas em loteamento para equipamento e espaços verdes e de utilização coletiva, podem ser objeto de contratos administrativos de concessão de



uso privativo, celebrados ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto e dos artigos 46.º e 47.º do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março;

Considerando que o valor das parcelas é fixado em 446 804,38€ (quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e quatro euros e trinta e oito cêntimos), por aplicação do Quadro IV “valor das compensações” - ponto 2.1 do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais;

Considerando a informação prestada pelo Gabinete Jurídico, proponho ao executivo camarário a aprovação das seguintes propostas:

a) Proposta de definição de integração no domínio público municipal da parcela cedida para equipamento público no Loteamento titulado pelo Alvará n.º 1/2011;

b) Proposta no sentido de ser requerida à Assembleia Municipal de Bragança, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, conjugado com a alínea i) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, autorização para celebração, com a Cáritas Diocesana de Bragança, ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, de um contrato administrativo de concessão de uso privativo do domínio público, das parcelas cedidas no âmbito do Loteamento n.º 1/2011, subordinado ao seguinte clausulado:

#### **Cláusula I**

##### **Âmbito**

1. Entre as partes é celebrado um contrato de concessão de uso privativo de uma parcela de terreno com a área total de 13 072,10 m<sup>2</sup>, sita na Zona do Capelo/Santiago, cedida ao Município de Bragança no âmbito do Loteamento titulado pelo Alvará n.º 1/2011, melhor identificada na planta anexa ao Alvará e ao presente contrato, composta por uma parcela destinada a equipamento de utilização coletiva, com a área de 3 451,00m<sup>2</sup> e por uma parcela destinada a zona verde e de utilização coletiva, com a área de 9.621,10 m<sup>2</sup>, pertencentes ao domínio público municipal.

2. O valor das parcelas é fixado em 446 804,38€ (quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e quatro euros e trinta e oito cêntimos).

#### **Cláusula II**

##### **Fins e conteúdo da concessão**

1. A concessão do uso privativo conferida nos termos da cláusula anterior, tem por fim a utilização da parcela para a implantação de um equipamento social destinado à prestação de um serviço de assistência social à coletividade, com as valências, entre outras, de Centro de Dia e de Noite, Apoio Domiciliário e Centro de Apoio a Carenciados.

2. A concessão confere à segunda outorgante o poder/dever de utilização exclusiva da parcela destinada a equipamento público, com a área de 3 451,00 m2 e o poder/dever de criar, gerir e utilizar, sob o ponto de vista recreativo e de lazer, a zona verde a executar na parcela destinada a esse uso, com a área de 9 621,10 m2, em ambos os casos, no respeito pelos fins e limites aqui consignados e no Alvará de Loteamento n.º 1/2011.

3. A parcela destinada a zona verde e de utilização coletiva será de livre acesso e utilização por parte do público em geral, sem prejuízo de poderem ser fixados, por acordo entre as partes, horários de utilização reservada à segunda outorgante dos equipamentos desportivos e de recreio e lazer que nela venham a ser implantados.

### **Cláusula III**

#### **Prazo**

1. O prazo da concessão é de 30 (trinta) anos, contados a partir da data de celebração do presente contrato de concessão.

2. A concedente compromete-se a prorrogar o prazo da presente concessão ou a viabilizar, por outro meio legalmente admissível, a continuidade da exploração à concessionária, por acordo entre as partes, desde que tal decisão seja do interesse da comunidade e a legislação em vigor à altura a isso não se oponha.

### **Cláusula IV**

#### **Realização das obras e trabalhos**

1. São da responsabilidade da concessionária todos os estudos, projetos e obras de construção, reparação e conservação dos edifícios e dos equipamentos desportivos e de recreio e lazer a céu aberto, bem como, os trabalhos de conceção, execução, conservação, limpeza e vigilância dos jardins.

2. As obras e trabalhos a levar a cabo pela concessionária ficam sujeitas à aprovação dos projetos e à emissão das respetivas licenças, nos termos gerais.

3. A concessionária obriga-se a realizar as obras e trabalhos dentro dos prazos que lhe forem fixados e de harmonia com os projetos aprovados.

4. A concessionária iniciará o processo de forma a garantir a realização das obras e trabalhos no prazo máximo de 5 anos a contar da data de assinatura do presente contrato.

5. A execução das obras e trabalhos fica sujeita à fiscalização municipal, sendo facultado aos seus agentes ou representantes, no exercício das suas funções, o livre acesso ao local dos trabalhos.

6. Cabe à concessionária a responsabilidade por todos os prejuízos que causar com a execução das obras e trabalhos e instalação e montagem de equipamentos.

## **Cláusula V**

### **Conservação dos bens**

A concessionária deve manter até ao termo da concessão os edifícios, equipamentos ao ar livre e jardins, em bom estado de conservação e em perfeitas condições de utilização, realizando todos os trabalhos necessários para que os mesmos satisfaçam, cabal e continuamente, o fim a que se destinam.

## **Cláusula VI**

### **Propriedade das obras**

As obras, edifícios, instalações e equipamentos implantados pela concessionária na área da concessão são, nos termos legais, sua propriedade até ao termo da concessão.

## **Cláusula VII**

### **Locação financeira**

Em caso de aluguer, locação financeira ou figuras contratuais afins de bens e equipamentos a afetar à atividade, deverá ser reservado ao concedente o direito de, mediante contrapartida, aceder ao uso desses bens e suceder na respetiva posição contratual em caso de sequestro ou resolução da concessão, não devendo, em qualquer caso, o prazo de vigência do respetivo contrato exceder o prazo de vigência do contrato de concessão.

## **Cláusula VIII**

### **Transmissão e oneração de direitos**

1. Não pode a concessionária transmitir para outrem o direito resultante da concessão, nem, por qualquer forma, fazer-se substituir no seu exercício sem autorização expressa do concedente.

2. O disposto no número anterior é aplicável aos atos de constituição de garantia real, de arresto, de penhora ou de qualquer outra providência semelhante sobre aquele direito, bem como, à transmissão e oneração da propriedade das obras efetuadas e das instalações montadas pela concessionária.

3. A autorização de oneração só poderá versar sobre os edifícios a implantar na parcela destinada a equipamento público e associada a empréstimos atribuídos para efeitos de execução das obras e trabalhos da responsabilidade da concessionária no âmbito do presente do contrato.

4. A violação do disposto nos números 2 e 3 determina a nulidade dos atos aí previstos.

## **Cláusula IX**

### **Resolução administrativa**

1. Constituem, designadamente, causas de resolução unilateral do contrato, por parte da concedente:

a) O incumprimento definitivo por facto imputável à concessionária das obrigações de execução das obras e trabalhos da sua responsabilidade;

b) A alteração do fim ou a suspensão ou cessação injustificada, total ou parcial, das atividades a que se destina a utilização das parcelas concessionadas, sem que tenham sido tomadas medidas adequadas à remoção da respetiva causa;

c) A ocorrência de deficiência grave na organização e desenvolvimento pela concessionária das atividades em causa, em termos que possam comprometer a sua continuidade ou regularidade nas condições exigidas pela lei e pelo contrato;

d) A recusa ou impossibilidade da concessionária em retomar a concessão na sequência de sequestro;

e) A reiterada desobediência às determinações da concedente sobre matéria de execução das prestações contratuais e das demais entidades competentes;

f) A oposição repetida ao exercício da fiscalização pela concedente e por outras entidades competentes;

g) A apresentação da concessionária à insolvência ou a sua declaração judicial, salvo se a concedente autorizar que os credores assumam os direitos e encargos resultantes do contrato.

2. A resolução do contrato, quando as faltas da concessionária sejam meramente culposas e suscetíveis de correção, não será declarada se forem integralmente cumpridas as obrigações violadas, ou reparados os danos causados, dentro do prazo razoável estabelecido pela concedente.

3. A resolução do contrato implica a reversão gratuita para a concedente, de todos os edifícios, obras, equipamentos, instalações fixas e trabalhos realizados.

#### **Cláusula X**

##### **Cessação por motivos de interesse público**

1. A concedente pode extinguir a concessão em qualquer momento por motivo de interesse público que assim o exija.

2. A extinção da concessão confere à concessionária o direito a uma indemnização pelas perdas e danos sofridos correspondentes às despesas que ainda não estejam amortizadas e que representem investimentos em bens inseparáveis das parcelas ocupadas ou em bens cuja desmontagem ou separação das parcelas ocupadas implique uma deterioração desproporcionada dos mesmos.

3. A indemnização não poderá, porém, exceder o valor das obras e instalações fixas no momento da rescisão.

#### **Cláusula XI**

### **Decurso do prazo**

1. Decorrido o prazo da concessão e caso não haja continuação da exploração pela concessionária, a concedente entra de imediato na posse das parcelas postas à disposição da concessionária, bem como das obras, instalações fixas e trabalhos nelas executadas pela concessionária, sem dependência de qualquer outra formalidade que não seja a realização de uma vistoria *ad perpetuam rei memorium*, para a qual deverá ser notificada a concessionária, as quais reverterão gratuitamente para a concedente, livres de ónus ou encargos, salvo aqueles cuja constituição tenha sido autorizada pela concedente, não podendo a concessionária reclamar qualquer indemnização.

2. Não são oponíveis à concedente os contratos celebrados pela concessionária com terceiros para efeitos do desenvolvimento das atividades a que se destina a utilização das parcelas concessionadas.

### **Cláusula XII**

#### **Responsabilidade civil**

A concessionária é responsável, nos termos gerais de direito, por quaisquer prejuízos ocasionados à concedente ou a terceiros no exercício da atividade desenvolvida nas parcelas concessionadas.

### **Cláusula XIII**

#### **Regime jurídico**

No omissis, regem as disposições materiais da parte III do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 18 de janeiro ou diploma que se lhe seguir.

### **Cláusula XIV**

#### **Entrada em vigor**

O presente contrato entra em vigor no dia da sua assinatura, contando-se a partir dessa data o período de duração da concessão.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a integração no domínio público municipal da parcela cedida para equipamento público no âmbito do Loteamento n.º 1/2011, bem como aprovar o contrato administrativo de concessão das parcelas à Cáritas Diocesana de Bragança.

Mais foi deliberado, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal autorização para a celebração de um contrato administrativo de concessão de uso privativo do domínio público de uma parcela de terreno com a área total de 13 072,10 m<sup>2</sup>, sita na Zona do Capelo/Santiago, composta por uma parcela destinada a equipamento de utilização coletiva, com a área de 3 451,00m<sup>2</sup> e por uma

parcela destinada a zona verde e de utilização coletiva, com a área de 9.621,10 m2, cedida ao Município de Bragança, no âmbito do Loteamento titulado pelo Alvará n.º 1/2011, com a Cáritas Diocesana de Bragança, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, e para os efeitos previstos na alínea i) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugada com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 03 de setembro de 2012.

a) Maria Mavilde Gonçalves xavier

----- **APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO FOI A MESMA PROPOSTA SUBMETIDA A VOTAÇÃO, TENDO SIDO APROVADA, POR MAIORIA QUALIFICADA, COM ZERO VOTOS CONTRA, UMA ABSTENÇÃO E SETENTA E SEIS VOTOS A FAVOR, ESTANDO MOMENTANEAMENTE SETENTA E SETE MEMBROS PRESENTES.....**

----- **Fez declaração de voto** o membro Luís Carlos Magalhães Pires.....

**PONTO 4.2.8 - QUINTA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS – R MUET; .....**

.....Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros. ....

#### **“CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e cinco de junho do ano de dois mil e doze, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Vice-Presidente, Rui Afonso Cepeda Caseiro, que presidiu, e Vereadores, Jorge Manuel Nogueiro Gomes, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

**“QUINTA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS – R MUET**

Pela Divisão de Urbanismo, foi presente a seguinte informação:

Decorrido o período de apreciação pública, vertido pelo artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99,

de 16 de dezembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, do projeto da “Quinta Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas (RMUET), aprovado em Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 11 de abril de 2012, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 184, de 30 de abril de 2012, constata-se que não foram apresentadas quaisquer reclamações, propondo-se a aprovação da quinta alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas - RMUET e a sua submissão à Assembleia Municipal.

Nota justificativa

(Nos termos do artigo 116.º do Código do Procedimento Administrativo)

Torna -se necessário proceder à alteração deste diploma regulamentar, por força de diversos fatores, mormente da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março (10.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro). Neste contexto, foram introduzidas as alterações necessárias ao RMUET, as quais tiveram subjacente a experiência entretanto adquirida com a sua aplicação, bem como, os novos conceitos e alterações constantes no Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, que se baseiam essencialmente nas seguintes linhas orientadoras:

- 1) Introdução de outras obras consideradas como de escassa relevância urbanística;
- 2) Retificação de pequenas lacunas e omissões que a sua aplicação tem revelado face à revisão operada com a entrada em vigor dos Planos Municipais de Ordenamento do Território no Município de Bragança.

Visa-se, pois, com a quinta alteração ao presente Regulamento, estabelecer e definir as matérias que o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, alterado pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, remete para regulamento municipal, nos termos do artigo 3.º, consignando-se ainda os princípios e regras aplicáveis à urbanização e edificação, no concelho de Bragança, no sentido de garantir um ordenamento urbanístico coerente, racional, equilibrado e adequado à realidade concelhia.

Nos termos do acima plasmado, a quinta alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, vai incidir nos seguintes parâmetros:

A) No capítulo III – Licenças e autorizações administrativas, Secção II – Situações Especiais – Artigo 16.º

É aditado o artigo 16.º-A, incidindo a mesma sobre as obras de escassa relevância urbanística definidas na alínea i) do n.º 1 do artigo 6.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, tais como:

- As construções designadas por estufas em estrutura amovível desde que sejam destinadas exclusivamente à atividade agrícola e não sejam incompatíveis com os Planos Municipais de Ordenamento do Território em vigor, com os Planos Especiais de Ordenamento do Território, com a Reserva Ecológica Nacional (REN) ou com a Reserva Agrícola Nacional (RAN).

- As obras de construção, reconstrução, alteração e ampliação de tanques que sejam destinados exclusivamente à atividade agrícola, para regadio, não associadas à habitação do interessado, e desde que não possuam uma volumetria superior a 50m<sup>3</sup>, quando não sejam incompatíveis com os Planos Municipais de Ordenamento do Território em vigor, com os Planos Especiais de Ordenamento do Território, com a Reserva Ecológica Nacional (REN) ou com a Reserva Agrícola Nacional (RAN).

A alteração à tabela anexa do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, vai incidir sobre os parâmetros a seguir mencionados:

B) No quadro VI – Taxa devida pela emissão de licença, autorização ou admissão de comunicação prévia para obras de edificação.

É aditado ao ponto 3 – Obras de construção nova, de ampliação, reconstrução ou de alteração, o ponto 3.2, onde conste “por metro quadrado ou fração e relativamente a cada piso, desde que destinadas à edificação de armazéns agrícolas, instalações agropecuárias e anexos de apoio à atividade agrícola”, com redução em 50%, ao valor da taxa atualmente em vigor, que se cifra em 0,95€/m<sup>2</sup>, fixando-se por arredondamento à milésima em 0,48€/m<sup>2</sup>, sendo que o custo real da taxa é de 5,52€/m<sup>2</sup>, à qual o Município suporta 83% deste valor, indexado à variável “Custo Social suportado pelo Município”, passando esta comparticipação para 91%.

É aditado ao ponto 5 - Encargos decorrentes da construção de novos edifícios, o aumento de volume nas reconstruções e as ampliações, fora dos loteamentos titulados por alvarás envolvendo ou não reforço ou redimensionamento das infraestruturas urbanas, o ponto 5.5 onde conste que “nas áreas rurais e vila de Izeda, os encargos decorrentes da construção de novos edifícios, o aumento de volume nas reconstruções e as ampliações, em edificações que envolvam o reforço ou o redimensionamento das infraestruturas urbanas, que resultam da expansão do perímetro urbano por força do atual Plano Diretor Municipal”, sejam sujeitas ao pagamento em 50% do valor fixado no ponto 5.1 do Quadro VI, que se cifra em 17,09€ /m<sup>2</sup> de área bruta de construção, fixando-se por arredondamento à milésima em 8,55€/m<sup>2</sup>, sendo que o custo real da taxa é de 36,93€/m<sup>2</sup>, à qual o Município suporta 54% deste valor, indexado à variável “Custo Social suportado pelo Município”, passando esta comparticipação para 77%.

Nestes termos, propõe-se à aprovação da Exma. Câmara Municipal, a Quinta Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas (RMUET) na sua versão final, que a seguir se



transcreve, a fim de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º e para efeitos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro:

**QUINTA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS** (doravante designado por RMUET), no que concerne aos seguintes aspetos:

1. OBRAS DE ESCASSA RELEVÂNCIA URBANÍSTICA

A – ESTUFAS

Considerando que as construções designadas por estufas previstas no Regime Jurídico de Urbanização e Edificação estão enquadradas como obras de escassa relevância urbanística, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º- A, desde que possuam altura inferior a 3m e área inferior ou igual a 20 m<sup>2</sup>; Considerando que o atual RMUET não prevê este tipo de edificação, propõe-se, em razão de medidas de promoção da atividade económica do setor agrícola, atividade predominante no Concelho de Bragança, por serem consideradas estruturas amovíveis, de utilização sazonal e de construção precária, não equiparável à construção corrente pela utilização de materiais de suporte e de fixação não sujeita à impermeabilização do terreno, aditando ao RMUET o artigo 16.º - A, por força do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 6.º- A do RJUE, onde conste como obra de escassa relevância urbanística, isenta de controlo prévio de licença administrativa ou de comunicação prévia, mas sujeita a autorização de utilização a edificação de estufas, em estrutura amovível desde que seja destinada exclusivamente à atividade agrícola e não sejam incompatíveis com os Planos Municipais de Ordenamento do Território em vigor, com os Planos Especiais de Ordenamento do Território, com a Reserva Ecológica Nacional (REN) ou com a Reserva Agrícola Nacional (RAN).

Sem prejuízo da isenção da adoção de qualquer procedimento de controlo prévio, devem os interessados, para efeitos de exercício dos poderes de fiscalização previstos no RJUE, comunicar ao Presidente da Câmara Municipal a intenção de realização de obras sujeitas ao disposto no presente artigo, indicando devidamente a alínea legal ou regulamentar na qual se enquadram, com uma antecedência mínima de cinco dias em relação à data do início dos trabalhos.

No âmbito das obras a que se alude no presente artigo, os interessados deverão conservar no local da sua realização, para consulta pelos funcionários municipais responsáveis pela fiscalização, as peças desenhadas indispensáveis à identificação das obras e trabalhos que se encontram a realizar, incluindo, sendo o caso, a respetiva planta de localização na qual sejam devidamente indicadas as construções a edificar que correspondam à tipologia de obras de escassa relevância urbanística. Na execução das obras referidas neste artigo deverão ainda ser cumpridas todas as disposições relativas ao

Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos, podendo ainda ser ordenadas as medidas de tutela da legalidade urbanística previstas no RJUE.

#### B - TANQUES PARA FINS DE REGADIO AGRÍCOLA

Considerando que, no âmbito da alínea c) do n.º 2 do artigo 16.º do RMUET, em vigor, prever a execução de tanques até 1,20m de altura, sem qualquer descrição ao uso a que se destinam, propõe-se, igualmente, em razão de medidas de promoção da atividade económica do setor agrícola, aditando ao RMUET o artigo 16.º- A, por força do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 6.º- A do RJUE, onde conste como obra de escassa relevância urbanística, isenta de controlo prévio de licença administrativa ou de comunicação prévia, as obras de construção, reconstrução, alteração e ampliação de tanques que sejam destinados exclusivamente à atividade agrícola, para regadio, não associadas à habitação do interessado, e desde que não possuam uma volumetria superior a 50m<sup>3</sup>, quando não sejam incompatíveis com os Planos Municipais de Ordenamento do Território em vigor, com os Planos Especiais de Ordenamento do Território, com a Reserva Ecológica Nacional (REN) ou com a Reserva Agrícola Nacional (RAN).

Sem prejuízo da isenção da adoção de qualquer procedimento de controlo prévio, devem os interessados, para efeitos de exercício dos poderes de fiscalização previstos no RJUE, comunicar ao Presidente da Câmara Municipal a intenção de realização de obras sujeitas ao disposto no presente artigo, indicando devidamente a alínea legal ou regulamentar na qual se enquadram, com uma antecedência mínima de cinco dias em relação à data do início dos trabalhos.

No âmbito das obras a que se alude no presente artigo, podem ainda ser ordenadas as medidas de tutela da legalidade urbanística previstas no RJUE.

#### 2. ALTERAÇÃO À TABELA ANEXA AO REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS

A - Quadro VI – Taxa devida pela emissão da licença, autorização ou admissão de comunicação prévia para obras de edificação.

Para efeitos de realização de edificações destinadas ao apoio de atividades agrícolas, tais como armazéns, instalações agropecuárias e anexos, a construção destas edificações estão associadas a custos por metro quadrado de valor inferior às demais construções correntes, por não carecerem do cumprimento de especificidades regulamentares quanto a normas associadas a questões de conforto ambiental e térmico, acústico e outros normativos, e se verificar que a sua utilização não tem qualquer carácter de natureza humana, são no entanto de elevada importância para o estímulo e incremento da atividade e consequente desenvolvimento económico local e regional.

Propõe-se aditar no ponto 3 – Obras de construção nova, de ampliação, reconstrução ou de alteração, o ponto 3.2, onde conste “por metro quadrado ou fração e relativamente a cada piso, desde que destinadas à edificação de armazéns agrícolas, instalações agropecuárias e anexos de apoio à atividade agrícola”.

Mais se propõe ainda reduzir em 50%, ao valor da taxa atualmente em vigor, que se cifra em 0,95€/m<sup>2</sup>, fixando-se por arredondamento à milésima em 0,48€/m<sup>2</sup>, sendo que o custo real da taxa é de 5,52€/m<sup>2</sup>, à qual o Município suporta 83% deste valor, indexado à variável “Custo Social suportado pelo Município”, passando esta participação para 91%.

#### B - ENCARGOS DECORRENTES COM EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANAS NA ÁREA RURAL E NA VILA DE IZEDA

Conforme previsto no n.º 5 do artigo 41.º do regulamento em vigor, toda a construção ou ampliação desde que se localize dentro dos perímetros urbanos da vila de Izeda e das aldeias, estão isentas do pagamento da taxa prevista com encargos decorrentes para execução de infraestruturas urbanas.

Assim tendo por base a reflexão de estratégia da reestruturação e requalificação urbana no âmbito da revisão da 1.ª alteração ao Plano Diretor Municipal, na definição de um novo modelo territorial do sistema urbano, e consequente delimitação de forma mais rigorosa dos perímetros, promovendo a consolidação e revitalização dos núcleos urbanos na programação de novos espaços a edificar, resulta a necessidade de serem aplicadas medidas equitativas na participação de encargos decorrentes de execução de infraestruturas destas áreas por efeito de expansão.

Nestes termos, propõe-se aditar no ponto 5 - Encargos decorrentes da construção de novos edifícios, o aumento de volume nas reconstruções e as ampliações, fora dos loteamentos titulados por alvarás envolvendo ou não reforço ou redimensionamento das infraestruturas urbanas, o ponto 5.5 onde conste que “nas áreas rurais e vila de Izeda, os encargos decorrentes da construção de novos edifícios, o aumento de volume nas reconstruções e as ampliações, em edificações que envolvam o reforço ou o redimensionamento das infraestruturas urbanas, que resultam da expansão do perímetro urbano por força do atual Plano Diretor Municipal”, sejam sujeitas ao pagamento em 50% do valor fixado no ponto 5.1 do Quadro VI, que se cifra em 17,09€ por cada metro quadrado de área bruta de construção, fixando-se por arredondamento à milésima em 8,55€/m<sup>2</sup>, sendo que o custo real da taxa é de 36,93€/m<sup>2</sup>, à qual o Município suporta 54% deste valor, indexado à variável “Custo Social suportado pelo Município”, passando esta participação para 77%.

Na sequência desta alteração, propõe-se proceder à alteração da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Capítulo XIV – Urbanismo e Edificação, nos seguintes termos:

QUADRO VI

Taxa devida pela emissão de licença, autorização ou admissão de comunicação prévia para obras de edificação

|   | Valor da Taxa a aplicar em 2012 |
|---|---------------------------------|
| <p>3 – Obras de construção nova, de ampliação, reconstrução ou de alteração:</p> <p>3.1 - (...)</p> <p><b>3.2 - Por metro quadrado ou fração e relativamente a cada piso, desde que destinadas à edificação de armazéns agrícolas, instalações agropecuárias e anexos de apoio à atividade agrícola.</b></p>  | <b>0,43 €</b>                   |
| <p>5 - Encargos decorrentes da construção de novos edifícios, o aumento de volume nas reconstruções e as ampliações, fora dos loteamentos titulados por alvarás envolvendo ou não reforço ou redimensionamento das infraestruturas urbanas:</p> <p>5.1 - (...)</p> <p>5.2 - (...)</p> <p>5.3 - (...)</p> <p>5.4 - (...)</p> <p><b>5.5 - Nas áreas rurais e vila de Izeda, os encargos decorrentes da construção de novos edifícios, o aumento de volume nas reconstruções e as ampliações, em edificações que envolvam o reforço ou o redimensionamento das infraestruturas urbanas, que resultam da expansão do perímetro urbano por força do atual Plano Diretor Municipal.</b></p> | <b>8,55 €</b>                   |

Após análise e discussão, foi deliberado, com três votos a favor dos Srs., Vice-Presidente, Rui Afonso Cepeda Caseiro e Vereadores, Maria de Fátima Gomes Fernandes e Hernâni Dinis Venâncio Dias e três abstenções dos Srs. Vereadores, Jorge Manuel Nogueiro Gomes, Humberto Francisco da Rocha e José Leonel Branco Afonso, aprovar a quinta alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas (RMUET).

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e para efeitos da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada\ pela Lei n.º 5- A/2002, de 11 de

janeiro, conjugado com n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação conferida pela Lei n.º 60/2007, de 04 de setembro.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 03 de setembro de 2012.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier”

----- APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO FOI A MESMA PROPOSTA SUBMETIDA A VOTAÇÃO, TENDO SIDO APROVADA, POR MAIORIA QUALIFICADA, COM ZERO VOTOS CONTRA, DEZOITO ABSTENÇÕES E SESSENTA E DOIS VOTOS A FAVOR, ESTANDO MOMENTANEAMENTE OITENTA MEMBROS PRESENTES..

----- Fez declaração de voto o membro António Guedes de Almeida. ....

**PONTO 4.2.9 – QREN- EQ – CANDIDATURAS A EMPRÉSTIMO QUADRO (EQ) CONTRATADO ENTRE A REPÚBLICA PORTUGUESA E O BANCO EUROPEU DE INVESTIMENTOS - APROVAÇÃO DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL (MINUTAS), DAS OPERAÇÕES QREN IDENTIFICADAS COM OS CÓDIGOS: NORTE-10-0154-FEDER-000029 COM A DESIGNAÇÃO, CICLO URBANO DA ÁGUA VERTENTE EM BAIXA - BRAGANÇA E NORTE-10-0241-FEDER-000522 COM A DESIGNAÇÃO, CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR INTERIOR TROÇO DA MÃE D` ÁGUA; .....**

----- A SOLICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, O PRESIDENTE DA MESA PROPÔS AO PLENÁRIO A RETIRADA DA PROPOSTA MENCIONADA NESTE PONTO, E A INCLUSÃO DA PROPOSTA ABAIXO TRANSCRITA. ....

**PONTO 4.2.9 - 1.ª ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO REFERENTE AO PEDIDO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL ID928-NORTE-10-0240-FEDER000021 (ECOPOLIS CENTRO DE REFERÊNCIA EM CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL) E DESISTÊNCIA DE DOIS PEDIDOS DE FINANCIAMENTO APROVADOS NO ÂMBITO DO QREN-EQ : ID754-NORTE-10-0154-FEDER-000029 (CICLO URBANO DA ÁGUA VERTENTE EM BAIXA BRAGANÇA) E ID942-NORTE-10-0241-FEDER-000522 (CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR INTERIOR TROÇO DA MÃE D` ÁGUA).....**

.....Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros. ....

**“ I - CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e quatro de setembro do ano de dois mil e doze, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes e Vereadores, Jorge Manuel Nogueiro Gomes, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

**“1.ª ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO REFERENTE AO PEDIDO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL ID928-NORTE-10-0240-FEDER000021 (ECOPOLIS CENTRO DE REFERÊNCIA EM CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL) E DESISTÊNCIA DE DOIS PEDIDOS DE FINANCIAMENTO APROVADOS NO ÂMBITO DO QREN-EQ : ID754-NORTE-10-0154-FEDER-000029 (CICLO URBANO DA ÁGUA VERTENTE EM BAIXA BRAGANÇA) E ID942-NORTE-10-0241-FEDER-000522 (CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR INTERIOR TROÇO DA MÃE D’ÁGUA).**

Pelo Sr. Presidente foi presente, a proposta da 1.ª Adenda ao Contrato de Financiamento Reembolsável, ajustando o valor do empréstimo ao valor aprovado do rateio para endividamento de médio e longo prazo, para o ano de 2012 para o Município de Bragança, que é de 1 603 018, 00€ e proposta de desistência dos 2 pedidos de financiamento identificados:

Em Reunião de Câmara realizada no dia, 14 de maio, e Sessão de Assembleia Municipal realizada no dia 22 de junho, do corrente ano, foi aprovado um Contrato de Financiamento Reembolsável para a contração de empréstimo no valor de 2 371 638,31€ - ao Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I.P. (IFDR), para financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação QREN NORTE-10-0240- FEDER- 000021-“ EcoPolis Centro de Referência em Construção Sustentável”.

À data da aprovação do financiamento por parte do IFDR, ainda não tinham sido publicados os rateios para o ano de 2012, pelo que o IFDR em articulação com a Direção Geral das Autarquias Locais, e para não atrasar os processos de candidatura no âmbito do QREN, procedeu à análise das candidaturas, tendo em conta o rateio atribuído aos municípios no ano de 2011, tendo enviado o respetivo contrato para aprovação e assinatura.

Informado o IFDR, da necessidade de ajustar o contrato de financiamento ao rateio de 2012, conforme solicitado pelo Tribunal de Contas, decidiu esta entidade ajustar o Contrato de Financiamento Reembolsável, ao rateio aprovado para o ano de 2012, no valor de 1 603 018,00€, para o Município de Bragança, através da emissão de uma Adenda (e respetivos anexos) ao contrato de financiamento celebrado em 09/07/ 2012, relativo ao Pedido de Financiamento Reembolsável ID928\_NORTE-10-0240-FEDER- 000021-“ EcoPolis Centro de Referência em Construção Sustentável.

Em resultado da atribuição de um rateio para este Município para o ano de 2012 que se contém em 1 603 018,00€ e que se esgota com financiamento parcial do projeto QREN NORTE-10-0240- FEDER-000021-“EcoPolis Centro de Referência em Construção Sustentável”, torna-se necessário desistir dos 2 pedidos de financiamento que se encontram aprovados no âmbito do QREN EQ, a saber: ID754\_NORTE-10-0154-FEDER-000029 (Ciclo Urbano da Água Vertente em Baixa Bragança) e ID942\_NORTE-10-0241-FEDER-000522 (Construção da Circular Interior Troço da Mãe d’Água), aprovados pelo Executivo Municipal no dia 23 de julho do corrente ano e propostos para submissão à Sessão de Setembro da Assembleia Municipal, a realizar no próximo dia 28 do corrente mês.

Assim, propõe-se a aprovação da 1.ª Adenda ao Contrato de Financiamento Reembolsável (celebrado em 09/07/2012) e respetivos anexos, ficando um exemplar arquivado em pasta anexo ao livro de atas, cujo teor se dá por integralmente produzido para todos os efeitos legais, e a submissão da mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5- A/2002, de 11 de janeiro.

Mais se propõe, a aprovação da desistência dos 2 pedidos de financiamento para os financiamentos acima identificados, pelos motivos invocados.

Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar, com 4 votos a favor dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores Rui Afonso Cepeda Caseiro, Maria de Fátima Gomes Fernandes, Hernâni Dinis Venâncio Dias e 3 abstenções, dos Srs. Vereadores Jorge Manuel Nogueiro Gomes, José Leonel Branco Afonso e Humberto Francisco da Rocha, a 1.ª Adenda ao Contrato de Financiamento Reembolsável (celebrado em 09/07/2012) e respetivos anexos, bem como a desistência dos 2 pedidos de financiamento, conforme proposta do Sr. Presidente.

Mais foi deliberado, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a 1.ª Adenda ao Contrato de Financiamento Reembolsável (celebrado em 09/07/2012) e respetivos anexos, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5- A/2002, de 11 de janeiro.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 25 de setembro de 2012.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier”

## II – ANEXOS:

**Anexo I – 1.ª Adenda ao Contrato de Financiamento Reembolsável Celebrado em 09/07/2012;**  
**Anexo II – Simulação do Plano de Utilização e Reembolso;**

### Anexo III – Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável

----- APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO FOI A MESMA PROPOSTA SUBMETIDA A VOTAÇÃO, TENDO SIDO APROVADA, POR MAIORIA QUALIFICADA, COM ZERO VOTOS CONTRA, CATORZE ABSTENÇÕES E SESENTA E SEIS VOTOS A FAVOR, ESTANDO MOMENTANEAMENTE OITENTA MEMBROS PRESENTES...

#### **PONTO 4.3 – Discussão e tomada de conhecimento sobre a proposta da Câmara Municipal de Bragança - AUDITORIA EXTERNA ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - RELATÓRIO E ANÁLISE ECONÓMICA-FINANCEIRA REPORTADOS A 30 DE JUNHO DE 2012. ....**

-----Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros. ....

#### **“ I - CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dez de setembro do ano de dois mil e doze, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Jorge Manuel Nogueiro Gomes, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

#### **“AUDITORIA EXTERNA ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO – Relatório e Análise Económico-Financeira reportada a 30 de junho de 2012**

Pelo Sr. Presidente foi feita a apresentação do Relatório da Auditoria às Contas do Município e da Análise Económico-financeira, realizada pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Pereira & Duarte, com referência a 30 de Junho de 2012, o qual se encontra à disposição para consulta dos Exmos. Vereadores, em cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 3, do artigo 48.º, da Lei n.º12/2007, de 15 de Janeiro, ficando um exemplar anexo ao livro de Atas, para produzir todos os efeitos legais.

A Análise Económico-financeira, da Câmara Municipal, feita nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 48.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, para o primeiro semestre de 2012, dá conta do cumprimento das disposições legais e normas internas, e de que, em termos económicos e financeiros, a situação global evolui positivamente, como se refere:

A estrutura patrimonial, de forma sintética e comparativamente a 31 de Dezembro do ano de 2011, reflete as seguintes variações:



O Ativo Líquido registou uma variação positiva de aproximadamente 837 m€ ( i.e. 0,42%);

O Passivo Total regista um decréscimo de 1,59% (-1,225 M€), originado pela diminuição da dívida a fornecedores de 1,05 M€, sendo que os que se referem a imobilizado apresentam um acréscimo de 26% (390 m€) e os empréstimos obtidos uma diminuição de 548 m€ (7%);

Os fundos próprios registaram um crescimento de 2,062 M€.

Ao nível dos resultados, cuja comparação é efetuada com período homólogo do ano anterior verificamos, em 2012, que o Resultado Líquido regista uma diminuição de cerca de 483m€ resultante, principalmente, da diminuição dos resultados operacionais.

Ao nível dos proveitos operacionais, registou-se um decréscimo de cerca de 9%, correspondendo em termos absolutos a 1,2 M€. Esta diminuição foi originada pela quebra de proveitos oriundos de Vendas e Prestação de Serviços (-320 m€) e Transferências e Subsídios obtidos (-985 m€), nomeadamente dos provenientes por conta o OE. Ao nível dos custos operacionais registou-se um aumento de 2%, face ao período homólogo. O custo das mercadorias vendidas e das matérias-primas consumidas decresceu 38% (208 m€); os fornecimentos e serviços externos registaram um aumento de 20% (670 m€) a rubrica de transferências e subsídios correntes concedidos e prestações sociais aumentou, face ao período homólogo de 2011, cerca de 7% (27 m€); os custos com pessoal registaram uma diminuição de 20% (575 m€) face a Junho de 2011; as amortizações do exercício revelaram um acréscimo de 8% (363 m€).

Ao nível orçamental verifica-se que, em 30 de Junho de 2012, a Despesa paga atingiu um grau execução de 75,41% comparativamente à despesa prevista para o semestre e a Receita Bruta cobrada atingiu um grau execução de 78,37% comparativamente à receita prevista para o semestre.

À data de 30 de Junho o orçamento da despesa apresenta despesas pagas na ordem dos 15.708.984 euros e receitas cobradas (bruta) no montante de 16.326.460 euros.

A execução orçamental mostra-se positiva, o grau de execução da receita bruta é superior ao grau de execução da despesa e foi cumprido, igualmente, o princípio orçamental do equilíbrio já que a despesa corrente se encontra coberta pela receita corrente.

O endividamento líquido total do município é de 426,8 m€, sendo que o limite da capacidade de endividamento é de 3.246,3 m€.

O Executivo Municipal apreciou os documentos e dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 47.º e alínea d) do n.º 3 do artigo 48.º ambos da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, remete a Análise Económico-financeira à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 11 de setembro de 2012.

a) Maria Mavilde Gonçalves xavier

**II – ANEXO**  
**ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA**

----- **TOMADO CONHECIMENTO.** .....

**PRESENCAS:** Seguem-se as presenças e faltas dos membros que constituem a

**A – Assembleia:**

**I – PRESENCAS**

**PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:**

**1 – Mesa:**

**Presidente** – Luís Manuel Madureira Afonso  
**Primeiro Secretário** – Acúrcio Álvaro Pereira  
**Segunda Secretária** – Maria Madalena Morais Morgado

**2 – Membros:**

Adriana da Conceição Vilares Angélico  
Amândio dos Anjos Gomes  
Ana Cristina de Carvalho Alves Botelho  
Anibal de Jesus Raimundo Morais  
António Eduardo Fernandes Malhão  
António Manuel Pereira  
António Manuel Teixeira Batista  
António Nuno Neves Pires \*  
Bruno José Fernandes Miranda \*  
Cândido Vaz Alves  
Carlos José Cadavez  
Domingos Moura dos Santos  
Élia Fátima Moreira Ferreira Cordeiro  
Isabel Maria Lopes  
João Paulo da Veiga Matos  
José Alberto Moutinho Moreno  
Maria Eugénia Cerqueira Barreira Afonso

Maria Natália Rodrigues Alves \*  
Maria Teresa  
Pedro Luís Esteves Fernandes  
Vânia Alexandra da Silva Rodrigues

#### **PARTIDO SOCIALISTA**

Alcídio Augusto Castanheira  
Alzira da Conceição Bento  
Bruno Viriato Gonçalves Costa Veloso  
Dinis Manuel Prata Costa  
Fernando Carlos da Silva Paula \*  
João Batista Ortega  
Luís Carlos Magalhães Pires  
Luís Filipe Pires Fernandes  
Luís Manuel Silvestre  
Manuel António Pires  
Maria Celina da Silva Paula \*  
Maria de Fátima Renovato Veloso  
Sandra Marisa Rodrigues Valdemar  
Vítor Prada Pereira

#### **MOVIMENTO SEMPRE PRESENTE**

Agostinho Gonçalves Esteves  
Armando José Morais  
Jorge Manuel Xavier Laranjinha \*  
José Fernando Cameirão  
Manuel Agostinho Pires Diz  
Normando dos Santos Lima  
Paula Cristina Liberato Teixeira Soeiro \*

#### **COLIGAÇÃO DEMOCRATA UNITÁRIA**

Leonel dos Santos Fernandes \*

#### **BLOCO DE ESQUERDA**

Luís Miguel Vale Fernandes Vale

#### **CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL/ PARTIDO POPULAR**

António Guedes de Almeida \*

#### **PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA**

|         |                              |
|---------|------------------------------|
| Alfaião | João Adriano Rodrigues       |
| Aveleda | José Carlos Fernando Valente |
| Babe    | Alberto Manuel de Sousa Pais |

|                    |                                    |
|--------------------|------------------------------------|
| Baçal              | João Francisco Alves               |
| Calvelhe           | Ernesto Augusto Morgado Gomes      |
| Carragosa          | Jorge Augusto Ala                  |
| Carrazedo          | César Luís Gonçalves               |
| Castro Avelãs      | José Vicente Fernandes             |
| Coelhoso           | Paulo Manuel Almeida da Veiga      |
| Deilão             | Manuel Benites Inácio              |
| Donai              | Luís Aníbal Rodrigues Martins      |
| Espinhosela        | Telmo Ramiro Afonso                |
| Fáilde             | Gualter Dinis Gonçalves Garcia     |
| França             | Amândio dos Santos Costa           |
| Gimonde            | João Victor Alves                  |
| Gondesende         | Anibal Gilberto Rodrigues Afonso   |
| Gostei             | Carolina de Jesus Fernandes        |
| Grijo de Parada    | Maria Helena Santos Branco         |
| Izeda              | Maria Rosa Galhardo Pinto Pires    |
| Macedo Mato        | João Nascimento Fernandes          |
| Meixedo            | Luís Urbano Gonçalves              |
| Milhão             | Raquel Grande Tomé                 |
| Nogueira           | José António Prada                 |
| Outeiro            | João Manuel Dias Sardinha          |
| Parada             | Norberto dos Santos Costa          |
| Parad. Nova        | Domingos António Seca              |
| Parâmio            | José Augusto Afonso                |
| Pinela             | António Jorge Brás Pires           |
| Pombares           | Afonso Augusto Pires Domingues     |
| Quintanilha        | José Carlos Rodrigues Fernandes    |
| Quintela Lampaças  | Victor Manuel Costa                |
| Rabal              | Paulo Hermenegildo de Castro João  |
| Rebordainhos       | Albino Alves Rodrigues             |
| Rebordãos          | Adriano Augusto Correia Rodrigues  |
| Rio de Onor        | António José Preto                 |
| Rio Frio           | Humberto Amândio Garcia            |
| S. Pedro           | António Carlos Sá                  |
| Salsas             | Filipe Osório Caldas               |
| Samil              | Eduardo Joaquim Portela            |
| Santa Comba Rossas | Elídio Alexandre Morais            |
| Santa Maria        | Jorge Manuel Esteves Oliveira Novo |
| São Julião         | Elias Santos Vara                  |
| Sé                 | Paulo Jorge Almendra Xavier        |
| Sendas             | Dinis Augusto Dias Pinela          |
| Serapicos          | Armando Augusto Venâncio Dias      |

Sortes                      Juvêncio Alves de Carvalho  
Zoio                         Helder Jorge dos Santos

\* - membros suplentes

## II – FALTAS

### PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

José Luís Baltazar  
Nuno Filipe Machado Reis (Justificada)

### PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

Mós                        Anselmo Aníbal Martins  
Castrelos                Pedro Miguel Castro Veiga

### B- CÂMARA

#### PRESENÇAS:

**Presidente** - António Jorge Nunes

**Vereadores:** Humberto Francisco da Rocha  
                    Hernâni Dinis Venâncio Dias

----- Por ser verdade e me ter sido pedida, mandei passar a presente certidão que depois de achada conforme, vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município. ....

Assembleia Municipal de Bragança, 15 de outubro de 2012



